



Brasília, 22 de julho de 2013 - Boletim Semanal - Ano XLVI - Nº 27

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Presidente	3
Gabinete do Presidente	4
Gabinete do Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin	5
Secretaria-Geral da Presidência	7
Instituto Serzedello Corrêa	7
Diretoria de Diagnóstico, Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais	8
Diretoria de Programas Especiais, Pós-Graduação e Consultoria Interna	9
Secretaria-Geral de Administração	11
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	18
Secretaria de Gestão de Pessoas	30
Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal	32
Diretoria de Pagamento de Pessoal	37
Diretoria de Saúde	43
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	46
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio	46
Diretoria de Manutenção Predial	47
Secretaria-Geral de Controle Externo	47
Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo	48
Secretaria de Métodos Aplicados e Suporte à Auditoria	48
Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste	48
Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública	48
Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas	50
Secex-GO	51
Secex-MS	52
Secex-PR	53
Secex-RS	55
Secex-SC	56
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste	58
Secretaria de Controle Externo da Saúde	58
Secex-AL	59
Secex-BA	59
Secex-MA	59
Secex-PB	60
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Desenvolvimento Nacional e da Região Norte	61
Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico	61
Secex-AP	63
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste	63
Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação	63
Secretaria de Fiscalização de Obras Portuárias, Hídricas e Ferroviárias	65
Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações	66
Secex-ES	66
Secex-MG	67
Secex-RJ	68
Anexos	70

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7259/3316-7869/3316-2484/3316-7870

Presidente
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Vice-Presidente
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Ministros
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros-Substitutos
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
PAULO SOARES BUGARIN

Subprocuradores-Gerais
LUCAS ROCHA FURTADO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
Eduardo Monteiro de Rezende
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU, 1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**LEIS COMPLEMENTARES****LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 17 DE JULHO DE 2013**

Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); e revoga dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), observado o disposto no art. 4º, serão entregues da seguinte forma:

I - os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no FPE a serem aplicados até 31 de dezembro de 2015 são os constantes do Anexo Único desta Lei Complementar;

II - a partir de 1º de janeiro de 2016, cada entidade beneficiária receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2015, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo e pelo percentual equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) da variação real do Produto Interno Bruto nacional do ano anterior ao ano considerado para base de cálculo;

III - também a partir de 1º de janeiro de 2016, a parcela que superar o montante especificado no inciso II será distribuída proporcionalmente a coeficientes individuais de participação obtidos a partir da combinação de fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar **per capita** da entidade beneficiária, assim definidos:

a) o fator representativo da população corresponderá à participação relativa da população da entidade beneficiária na população do País, observados os limites superior e inferior de, respectivamente, 0,07 (sete centésimos) e 0,012 (doze milésimos), que incidirão uma única vez nos cálculos requeridos;

b) o fator representativo do inverso da renda domiciliar **per capita** corresponderá à participação relativa do inverso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária na soma dos inversos da renda domiciliar per capita de todas as entidades.

§ 1º Em relação à parcela de que trata o inciso III do **caput**, serão observados os seguintes procedimentos:

I - a soma dos fatores representativos da população e a dos fatores representativos do inverso da renda domiciliar **per capita** deverão ser ambas iguais a 0,5 (cinco décimos), ajustando-se proporcionalmente, para esse efeito, os fatores das entidades beneficiárias;

II - o coeficiente individual de participação será a soma dos fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar **per capita** da entidade beneficiária, observados os ajustes previstos nos incisos III e IV deste parágrafo;

III - os coeficientes individuais de participação das entidades beneficiárias cujas rendas domiciliares **per capita** excederem valor de referência correspondente a 72% (setenta e dois por cento) da renda domiciliar per capita nacional serão reduzidos proporcionalmente à razão entre o excesso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária e o valor de referência, observado que nenhuma entidade beneficiária poderá ter coeficiente individual de participação inferior a 0,005 (cinco milésimos);

IV - em virtude da aplicação do disposto no inciso III deste parágrafo, os coeficientes individuais de participação de todas as entidades beneficiárias deverão ser ajustados proporcionalmente, de modo que resultem em soma igual a 1 (um).

§ 2º Caso a soma dos valores a serem distribuídos, nos termos do inciso II do **caput**, seja igual ou superior ao montante a ser distribuído, a partilha dos recursos será feita exclusivamente de acordo com o referido inciso, ajustando-se proporcionalmente os valores.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados os valores censitários ou as estimativas mais recentes da população e da renda domiciliar **per capita** publicados pela entidade federal competente." (NR)

Art. 2º O art. 92 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92. O Tribunal de Contas da União comunicará ao Banco do Brasil S.A., conforme os prazos a seguir especificados, os coeficientes individuais de participação nos fundos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "a", "b" e "d", da Constituição Federal que prevalecerão no exercício subsequente:

I - até o último dia útil do mês de março de cada exercício financeiro, para cada Estado e para o Distrito Federal;

II - até o último dia útil de cada exercício financeiro, para cada Município.

Parágrafo único. Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado no inciso I do **caput**, a criação de novo Estado a ser implantado no exercício subsequente." (NR)

Art. 3º Para os coeficientes dos Estados e do Distrito Federal que vigorarão no exercício de 2013, a comunicação referida no **caput** do art. 92 da Lei nº 5.172, de 1966, será feita até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º O art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102. Entidade competente do Poder Executivo federal fará publicar no Diário Oficial da União, para os fins previstos no inciso VI do art. 1º desta Lei, a relação das populações:

I - até 31 de dezembro de cada ano, no caso dos Estados e do Distrito Federal;

II - até 31 de agosto de cada ano, no caso dos Municípios.

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado nos incisos I e II do **caput**, a criação de novo Estado ou Município a ser implantado no exercício subsequente." (NR)

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º Revogam-se os arts. 86 a 89 e 93 a 95 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e os §§ 1º e 2º do art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União).

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no primeiro mês que se iniciar após 60 (sessenta) dias dessa data.

Brasília, 17 de julho de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF

Guido Mantega

Miriam Belchior

Fernando Bezerra Coelho

Luís Inácio Lucena Adams

(Publicada no DOU de 18/7/2013, Seção 1, p. 1)

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 178, DE 15 DE JULHO DE 2013

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, incisos I e XXXIII, c/c o art. 31, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS, Matrícula 3872-5, para exercer, no Gabinete do Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé, a função de confiança de Assessor de Procurador, Código FC-5, ficando, em consequência, dispensado da função de Especialista Sênior II, Código FC-4, exercida na SecexDefesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AROLDO CEDRAZ

Vice-Presidente, no Exercício da Presidência

(Publicada no DOU de 16/7/2013, Seção 2, p. 49)

PORTARIA-TCU Nº 179, DE 17 DE JULHO DE 2013

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso I, do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo eletrônico nº TC-013.838/2013-0, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor ADOLFO GUSTAVO CORRÊA LIMA, Matrícula-TCU nº 2447-2, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Operacional, Classe Especial,

Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada em 11 de dezembro de 1997, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, publicada em 8 de abril de 1998.

AROLDO CEDRAZ

Vice-Presidente, no Exercício da Presidência

(Publicada no DOU de 18/7/2013, Seção 2, p. 52)

DESPACHOS

REVISÃO DE APOSENTADORIA

- Indeferimento -

Em 9 de abril de 2013

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor aposentado MIGUEL JERÔNIMO DE MAYA VIANNA, AUFC, Matrícula 3139-9, o pedido de alteração do fundamento legal da aposentadoria, por falta de amparo legal.

(TC 030.736/2008-8)

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHOS

FERIADO MUNICIPAL

- Requerimento -

Em 22 de julho de 2013

AUTORIZANDO, no processo de interesse das Secretarias de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/Secex-RJ, e da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/SecexAIRJ, o pleito referente à suspensão dos trabalhos nestas secretarias, nos dias 23 a partir das 16 hs, 25 e 26 integralmente e 29 até o meio dia, do corrente mês, em virtude da visita do Papa Francisco e da Jornada Mundial da Juventude. Lei Municipal nº 5591, de 11/6/2013, desde que haja compensação do dia não trabalhado, por meio do banco de horas dos servidores, com fundamento no § 1º, art.1º, da Portaria-TCU nº 50, de 23/1/2002.

(TC 020.008/2013-9)

ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA

Chefe de Gabinete do Presidente

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL PAULO SOARES BUGARIN**PORTARIAS****PORTARIA-MP Nº 46, DE 15 DE JULHO DE 2013**

Delega competência aos Subprocuradores-Gerais e Procuradores e dá outras providências.

O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, com fulcro nos arts. 81 e 82, *caput*, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 64 do Regimento Interno do TCU, RESOLVE:

SEÇÃO I**Sessões do Plenário e das Câmaras**

Art. 1º As Sessões do Plenário, ostensivas e reservadas, ordinárias e extraordinárias, têm como representante do MP/TCU o Procurador-Geral.

Art. 2º A substituição nas Sessões do Plenário, por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal do Procurador-Geral, é feita por Subprocurador-Geral e, na ausência deste, por Procurador, observada, em ambos os casos, a ordem de antiguidade no cargo.

Art. 3º As funções do MP/TCU junto às Câmaras são exercidas por titular do cargo de Subprocurador-Geral.

§ 1º As Sessões da Primeira Câmara, ordinárias e extraordinárias, têm como representante do MP/TCU o Subprocurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO.

§ 2º As Sessões da Segunda Câmara, ordinárias e extraordinárias, têm como representante do MP/TCU a Subprocuradora-Geral CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA.

Art. 4º A substituição de Subprocurador-Geral nas Sessões das Câmaras, por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal do titular, é feita pelo próprio Procurador-Geral ou por Procurador por este convocado.

Art. 5º É automaticamente convocado Procurador para substituir, na respectiva Câmara, Subprocurador-Geral que está temporariamente atuando nas Sessões do Plenário.

SEÇÃO II**Cobrança Executiva**

Art. 6º O membro do MP/TCU designado para o exercício das funções necessárias à condução dos serviços de cobrança executiva a que se referem os arts. 28, II, e 81, III, da Lei nº 8.443/92, tem por atribuição:

I - envidar os esforços necessários ao cumprimento das disposições contidas em norma específica editada pelo Tribunal, no que diz respeito à atuação do MP/TCU; e

II - manter controle estatístico da remessa de Acórdãos condenatórios e demais documentos necessários à propositura das respectivas ações de execução, com vistas a subsidiar a elaboração do relatório a que se refere o art. 62, VIII, do Regimento Interno do TCU.

Parágrafo único. Ficam delegadas ao Procurador MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO as atribuições atinentes à cobrança executiva.

SEÇÃO III**Distribuição de Processos**

Art. 7º A distribuição de processos é feita pelo Gabinete do Procurador-Geral mediante sorteio eletrônico, ressalvada a natural vinculação de processo que esteja retornando ao MP/TCU.

Parágrafo único. É atribuída a mesma quantidade de processos a cada um dos ocupantes dos cargos de Procurador e Subprocurador-Geral, compensando-se, na primeira oportunidade, eventual desequilíbrio quantitativo decorrente de inexatidão numérica resultante da divisão da quantidade total diária de processos pelo número de membros aptos a recebê-los, levando-se em consideração o número de assessores de cada Gabinete.

Art. 8º Nos processos que versem sobre assuntos pertinentes à realização da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos na cidade do Rio de Janeiro em 2016, atuará, preferencialmente, o Procurador-Geral, sem prejuízo da atuação, em caráter suplementar, dos demais membros do MP/TCU.

Art. 9º Fica excluído da distribuição dos processos em que se examinam atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma ou pensão o Subprocurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO.

Art. 10. A ausência de membro do MP/TCU por motivo de férias não o exclui da distribuição.

Art. 11. Na hipótese de o membro do MP/TCU afastar-se por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, por motivo de acumulação de férias ou outro afastamento legal, os processos serão instruídos em seu Gabinete e redistribuídos, equitativamente, aos outros membros do *Parquet*, a fim de agilizar o encaminhamento dos autos aos Gabinetes e às Unidades de destino durante o seu afastamento.

Art. 12. Em caso de eventual exclusão de processo da sistemática de distribuição a que se refere o art. 7º, o Procurador-Geral ou o membro do MP/TCU indicado para atuar no feito deve, ao elaborar o seu parecer, indicar os motivos da exclusão.

SEÇÃO IV

Interposição de Recursos

Art. 13. Tem legitimidade para interpor recurso contra decisão do Tribunal o membro do MP/TCU que se enquadra em pelo menos uma das situações abaixo delineadas:

I - oficiou no feito por força de sorteio, regra ordinária de distribuição de processos;

II - foi designado, por ato do Procurador-Geral, para exercer as funções processuais afetas a outro membro do MP/TCU, em caso de afastamento temporário, ausência, vacância, impedimento ou suspeição do titular;

III - representou o MP/TCU em Sessão do Plenário ou de qualquer das Câmaras, podendo, nesse caso, interpor os recursos cabíveis em face de Acórdão prolatado pelo Colegiado junto ao qual atuou;

IV - foi indicado, após sorteio, para analisar a conveniência e a oportunidade da interposição de Recurso de Revisão com base no art. 206 do Regimento Interno do TCU.

Art. 14. Os casos omissos ou supervenientes serão apreciados e decididos pelo Procurador-Geral.

Art. 15. Ficam revogadas as Portarias-MP nºs 35, de 15 de abril de 2005; 36, de 14 de setembro de 2005; 38, de 3 de dezembro de 2007; 39, de 9 de fevereiro de 2009; 43, de 13 de julho de 2010; 44, de 21 de janeiro de 2011; e 45, de 19 de abril de 2011.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EDITAIS

EDITAL-ISC Nº 19, DE 12 DE JULHO DE 2013

Divulgação do Resultado do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Auditoria Financeira e Convocação para Matrícula

1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), em conformidade com os Editais-ISC nº 15, de 10 de junho de 2013, e nº 16, de 28 de junho de 2013, torna público o resultado do processo seletivo referente ao Curso de Especialização em Auditoria Financeira, por unidade de lotação e em ordem de classificação dos inscritos:

Secretaria de Macro Avaliação Governamental – Semag			
NOME	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOAQUIM RAMALHO DE ALBUQUERQUE	3836-9	93,50	1º
TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA	8172-8	89,00	2º
ALESSANDRO AURELIO CALDEIRA	6463-7	82,00	3º
RENATO LIMA CAVALCANTE	8123-0	78,00	4º
JULIANE MADEIRA LEITÃO	6539-0	71,55	5º
PATRICIA GARONE FIGUEIRA FALCÃO	5920-0	70,50	6º
MÁRCIO FERNANDO SUETH DA SILVA	8595-2	69,25	7º
ANA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	8610-0	66,25	8º
ANTONIO LEONARDO DE A. CARVALHO	4572-1	63,00	9º
LIDIA FIRMINA DOS SANTOS	6507-2	59,95	10º

Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação - Sefti			
NOME	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ERICK MUZART FONSECA DOS SANTOS	7666-0	61,50	1º

Adgecex, Seginf, Seaud, Secex Previ			
NOME	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO / (Seaud)	5657-0	90,50	1º
TEONIO WELLINGTON MARTINS (SecexPrevi)	8189-2	71,50	2º
DANIEL CORRÊA DA SILVA (Adgecex)	5826-2	66,50	3º
PIETRO DE OLIVEIRA COSTA (SecexPrevi)	8264-3	64,75	4º
FRANCISCO CARLOS NOVAES GALHANO / (Seginf)	3110-0	51,00	5º

Demais unidades do TCU			
NOME/LOTAÇÃO	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ AMYLTON TORRESAN JUNIOR / (SefidTransporte)	5096-2	70,50	1º
LINEU DE OLIVEIRA NÓBREGA / (Secex-MA)	3185-2	69,50	2º
CARLOS AUGUSTO MORAES XAVIER / (SecobRodovia)	8634-7	69,25	3º
SAMUEL DE RESENDE SALGADO / (SefidTransporte)	9465-0	63,50	4º
KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO / (SecexAdm)	5067-9	61,50	5º
EDUARDO FAVERO / (SecexEducação)	7637-6	60,00	6º
ANDRÉ BUENO MACHADO / (SecexDefesa)	9486-2	54,01	7º
RAFAEL CAVALCANTE PATUSCO / (Serur)	5695-2	53,50	8º
PAULO JOSHIO MARUYA / (SecexAdm)	9496-0	44,50	9º

- 1.1. As vagas remanescentes na Semag, Secex Fazenda, Sefit, Adgecex, Seginf, Seaud e SecexPrevi foram revertidas para as demais unidades do TCU.

- 1.2. O cálculo da pontuação de cada candidato levou em consideração as informações constantes dos formulários de inscrição, os documentos comprobatórios apresentados e os critérios estabelecidos no Edital-ISC nº 15/2013.
2. A **matrícula** dos servidores no curso ocorrerá no período de **12 a 31 de julho**, por meio da tramitação, para o **Serviço de Pós-Graduação, Incentivos e Seleção (Sepis)**, via Mesa de Trabalho, dos seguintes documentos eletrônicos:
- cópia do diploma de graduação;
 - cópia do RG e do CPF;
 - cópia do Título Eleitoral;
 - ficha de matrícula preenchida e **assinada eletronicamente** (formulário disponível em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#)).
- 2.1. Os documentos referidos nas letras “a”, “b” e “c” deverão:
- apresentar o carimbo “**confere com o original**” do SA da unidade de lotação do candidato;
 - ser oficializados e anexados **eletronicamente** ao documento eletrônico referente à ficha de matrícula.
- 2.2. O procedimento para criação, assinatura eletrônica, anexação e tramitação de documentos eletrônicos encontra-se disponível em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#).
- 2.3. No primeiro dia de aula deverá ser entregue uma foto 3 x 4.
3. Eventuais dúvidas sobre o processo de matrícula no curso poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Pós-Graduação, Incentivos e Seleção (Sepis), pelo e-mail isc_sepis@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5890.
4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

EDITAL-ISC Nº 20, DE 17 DE JULHO DE 2013

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO 2º SEMESTRE DE 2013

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

**DIRETORIA DE DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS**

DESPACHOS

**PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 5/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no(s) seguinte(s) evento(s), na forma proposta pelo Serviço de Diagnóstico, Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais (Seplad).

Em 9 de julho de 2013

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ANABE LOPES DA SILVA/TEFC/3401-0 MANOEL EURICO GLORIA/TEFC/1930-5	IV Congresso Profissional Ibero-Americano de Comunicação, Cerimonial e Eventos	2 a 5/9/2013	Brasília/DF
ELIZABETH CASSIA F. SQUÁRCIO/AUFC/3487-8 DEISE PEREIRA GOULART/TEFC/1665-9 MARIA APARECIDA DE A. BALTAR/TEFC/1952-6 ROSÉLIA PENHA M. DE SOUZA/TEFC/2522-4	Gestão em Protocolo e Cerimonial	24 a 26/7/2013	

(TC 016.096/2013-4, R\$ 13.860,00)

Em 10 de julho de 2013

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
GUILHERME H. DE L. R. ALMEIDA/AUFC/3537-8	IV Simpósio de Práticas de Gestão da Marinha	17 e 18/7/2013	Rio de Janeiro/RJ

(TC 019.030/2013-4, sem ônus, mas com diárias e p. aéreas)

Em 12 de julho de 2013

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
EDUARDO DUAILIBE MURICI/AUFC/416-2 HENRIQUE MORAES ZILLER/AUFC/4584-5	XII Encontro do Colégio dos Corregedores e Ouvidores	12/8/2013	Rio de Janeiro/RJ

(TC 018.668/2013-5, sem ônus, mas com diárias e p. aéreas)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
BEATRIZ P. DE MELO GOMES/AUFC/2656-5 PATRÍCIA P. G. DE S. FERREIRA/AUFC/6247-2	Oficina: Formação de Gestores de Comunidades de Práticas	6 a 8/8/2013	São Paulo/SP

(TC 016.361/2013-0, R\$ 4.000,00, mais diárias e p. aéreas)

GILVAN COUTINHO SILVA
Diretor

**DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS, PÓS-GRADUAÇÃO
E CONSULTORIA INTERNA**

DESPACHOS

CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO ESTUDO DE IDIOMA ESTRANGEIRO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 88 da Lei nº 8.443/92, Capítulo IV e art. 48 da Resolução-TCU 212/2008, Portaria-ISC nº 17, de 30 de julho de 2012 e delegação de competência contida na Portaria - ISC nº 6, de 18 de março de 2011.

AUTORIZO a concessão de incentivo ao estudo de idioma estrangeiro, no interesse dos servidores abaixo relacionados, na forma proposta pelo Serviço de Pós Graduação, Incentivos e Seleção - SEPIS.

Em 12 de julho de 2013

NOME/ MATRÍCULA	INCENTIVO	DATA DE APROVAÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL	REEMBOLSO PREVISTO
ADRIANO CAVALCANTI MUNDIM/ 8103-5	Curso de Italiano	10/7/2013	2/9/2013	27/9/2013	R\$1.891,38
ALBERTO DE SOUSA ROCHA JUNIOR/ 6482-3	Curso de Alemão	8/7/2013	3/8/2013	7/12/2013	R\$683,10
ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA/ 8082-9	Curso de Inglês	8/7/2013	25/7/2013	12/12/2013	R\$1.843,20
ANA VITORIA MENDES CARVALHO/ 2553-4	Curso de Inglês	10/7/2013	15/7/2013	15/11/2013	R\$1.860,80
CAMILA MARTINS DE JESUS AGUIAR/ 9809-4	Curso de Espanhol	8/7/2013	2/7/2013	31/7/2013	R\$598,50
CLAUDIO SARIAN ALTOUNIAN/ 2813-4	Curso de Inglês	8/7/2013	15/7/2013	30/9/2013	R\$360,00
DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA/ 8629-0	Curso de Inglês	8/7/2013	15/7/2013	9/12/2013	R\$2.000,00
EDUARDO COSTA RODRIGUES/ 8589-8	Curso de Inglês	8/7/2013	15/7/2013	9/12/2013	R\$1.760,00
EMMANUEL DO VALE MADEIRO/ 8627-4	Curso de Inglês	8/7/2013	9/7/2013	29/10/2013	R\$1.477,00
EULES LEONARDO SANTOS LIMA/ 9443-9	Curso de Inglês	11/7/2013	3/8/2013	7/12/2013	R\$630,00
JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO/ 2733-2	Curso de Espanhol	11/7/2013	17/7/2013	18/12/2013	R\$1.680,00
JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO/ 2733-2	Curso de Inglês	8/7/2013	3/7/2013	30/10/2013	R\$720,00
JORGE REGO DA SILVA/ 8453-0	Curso de Inglês	10/7/2013	24/7/2013	30/9/2013	R\$507,00
JOSE AUGUSTO MACIEL VIDIGAL/ 4209-9	Curso de Inglês	8/7/2013	5/7/2013	20/12/2013	R\$1.214,86
JULIANE MADEIRA LEITAO/ 6539-0	Curso de Espanhol	10/7/2013	6/8/2013	17/12/2013	R\$1.209,60
LEONARDO ANTONIO DE MENESES/ 7644-9	Curso de Francês	10/7/2013	5/8/2013	6/12/2013	R\$1.039,52
MARCIO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA/ 2766-9	Curso de Espanhol	11/7/2013	6/8/2013	19/12/2013	R\$1.209,60
MARY KIYOMI SATO/ 2022-2	Curso de Inglês	10/7/2013	27/7/2013	14/12/2013	R\$562,56
PAULA ROSANA SILVEIRA PILENGHI/ 8929-0	Curso de Inglês	10/7/2013	25/7/2013	12/12/2013	R\$1.622,40
RODRIGO CALDAS GONCALVES/ 3857-1	Curso de Alemão	8/7/2013	13/8/2013	3/12/2013	R\$1.278,40
ROSILEIDE FERREIRA SANTOS/ 1098-7	Curso de Inglês	11/7/2013	15/7/2013	25/9/2013	R\$1.282,27
VERA LUCIA DE PINHO VIEIRA/ 2171-7	Curso de Inglês	10/7/2013	2/9/2013	2/11/2013	R\$2.000,00
VIVIAN CAMPOS DA SILVA/ 9500-1	Curso de Francês	8/7/2013	8/7/2013	2/8/2013	R\$144,00
WALKER ANTONIO XAVIER SANTOS/ 2187-3	Curso de Inglês	11/7/2013	15/7/2013	25/9/2013	R\$801,42
TOTAL					R\$28.375,61

KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretora-Substituta

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**DESPACHOS****CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 12 de julho de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010-TCU-Plenário; Acórdão nº 3.263/2012-Plenário; e, item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor aposentado AIRTON DE ARRUDA, AUFC, Matrícula 1245-9, a conversão em pecúnia de 4 (quatro) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento, o qual ocorrerá no final deste exercício desde que haja sobras orçamentárias e financeiras.

(TC 001.418/2013-0)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 12 de julho de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010-TCU-Plenário; Acórdão nº 3.263/2012-Plenário; e, item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada MARIA DO SOCORRO SILVA CASTRO, AUFC, Matrícula 1454-0, a conversão em pecúnia de 1 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento, o qual ocorrerá no final deste exercício desde que haja sobras orçamentárias e financeiras.

(TC 001.415/2013-1)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 12 de julho de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010-TCU-Plenário; Acórdão nº 3.263/2012-Plenário; e, item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor aposentado PEDRO PIERRE GALENO FILHO, TEFC, Matrícula 2079-6, a conversão em pecúnia de 5 (cinco) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento, o qual ocorrerá no final deste exercício desde que haja sobras orçamentárias e financeiras.

(TC 008.796/2013-0)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -

Em 15 de julho de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010-TCU-Plenário; Acórdão nº 3.263/2012-Plenário; e, item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada JOSEFINA MACIEL DE MORAIS INFANTINO, AUFC, Matrícula 938-5, a conversão em pecúnia de 6 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento, o qual ocorrerá no final deste exercício desde que haja sobras orçamentárias e financeiras.

(TC 001.424/2013-0)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -

Em 15 de julho de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010-TCU-Plenário; Acórdão nº 3.263/2012-Plenário; e, item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada MARGARIDA MARC CORD, AUFC, Matrícula 190-2, a conversão em pecúnia de 8 (oito) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento, o qual ocorrerá no final deste exercício desde que haja sobras orçamentárias e financeiras.

(TC 001.426/2013-3)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -

Em 15 de julho de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010-TCU-Plenário; Acórdão nº 3.263/2012-Plenário; e, item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada MARIA EUNICE FONSECA FELIX DE SOUSA, AUFC, Matrícula 631-9 a conversão em pecúnia de 8 (oito) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento, o qual ocorrerá no final deste exercício desde que haja sobras orçamentárias e financeiras.

(TC 001.326/2013-9)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 15 de julho de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010-TCU-Plenário; Acórdão nº 3.263/2012-Plenário; e, item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da pensionista MARIA LEITE DA SILVA, a conversão em pecúnia de 12 (doze) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída pelo instituidor João Felício, AUX, Matrícula 1392-7, bem como o seu pagamento, o qual ocorrerá no final deste exercício desde que haja sobras orçamentárias e financeiras.

(TC 001.360/2013-2)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 15 de julho de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010-TCU-Plenário; Acórdão nº 3.263/2012-Plenário; e, item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada MARIA SALETE DE LIMA, AUFC, Matrícula : 974-1 a conversão em pecúnia de 5 (cinco) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento, o qual ocorrerá no final deste exercício desde que haja sobras orçamentárias e financeiras.

(TC 001.469/2013-4)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 15 de julho de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010-TCU-Plenário; Acórdão nº 3.263/2012-Plenário; e, item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada MARLETE PEIXOTO COELHO, TEFC, Matrícula 2015-0, a conversão em pecúnia de 6 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento, o qual ocorrerá no final deste exercício desde que haja sobras orçamentárias e financeiras.

(TC 001.034/2013-8)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 16 de julho de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010-TCU-Plenário; Acórdão nº 3.263/2012-Plenário; e, item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos pensionistas Heribaldo de Oliveira Pádua (viúvo), e Regina Coeli Silva de Oliveira Pádua (filha), a conversão em pecúnia de 6 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída pela ex-servidora MARGARIDA MARIA SILVA DE OLIVEIRA PÁDUA, TEFC, Matrícula 1208-4, bem como o seu pagamento, o qual ocorrerá no final deste exercício desde que haja sobras orçamentárias e financeiras.

(TC 000.119/2013-0)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Indeferimento -**

Em 12 de julho de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora aposentada ANA CÉLIA GOMES FURTADO, AUFC, Matrícula 821-4, o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, vez que foi integralmente necessária para a aposentadoria pleiteada, e, portanto, não é possível excluir nenhum para conversão em pecúnia, sem que seja alterado o *status quo* alcançado em 18/2/1998.

(TC 001.412/2013-2)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Indeferimento -

Em 12 de julho de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor aposentado ARÍSIO SOUZA, AUFC, Matrícula 834-6, o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, vez que os períodos foram integralmente necessários para a aposentadoria pleiteada.

(TC 001.361/2013-9)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Indeferimento -

Em 12 de julho de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor aposentado OLDEMAR GARCIA DA SILVEIRA, AUFC, Matrícula 1323-7, o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, vez que foi integralmente necessária para a aposentadoria pleiteada, e, portanto, não é possível excluir nenhum para conversão em pecúnia, sem que seja alterado o *status quo* alcançado em 27/8/1984.

(TC 001.416/2013-8)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Indeferimento -

Em 12 de julho de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor aposentado REGIS ANTÔNIO CAETANO, AUFC, Matrícula 724-0, o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, vez que foi integralmente necessária para a aposentadoria pleiteada (proporcional), e, portanto, não é possível excluir nenhum para conversão em pecúnia, sem que seja alterado o *status quo* alcançado em 17/2/1997.

(TC 001.158/2013-9)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Indeferimento -**

Em 15 de julho de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor aposentado ESPEDITO ESTOLANO DE ALBUQUERQUE, AUFC, Matrícula 440-5, o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, vez que os períodos de licença-prêmio do interessado foram integralmente necessários para a aposentadoria pleiteada.

(TC 001.002/2013-9)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Indeferimento -**

Em 15 de julho de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

INDEFERINDO, no processo de interesse das herdeiras Isabela Teresa de Moraes e Silva Rodrigues e Gisele de Moraes e Silva Rodrigues, o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia não gozada pelo instituidor JUAREZ RODRIGUES, AUFC, Matrícula 942-3, por não constar no Mapa de Tempo de Serviço do instituidor contagem de tempo em dobro para aposentadoria, tampouco há informações na ficha funcional do servidor de que haja saldos de licença-prêmio a serem convertidos em pecúnia.

(TC 000.973/2013-0)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Indeferimento -**

Em 15 de julho de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

INDEFERINDO, no processo de interesse das herdeiras Isabela Teresa de Moraes e Silva Rodrigues e Gisele de Moraes e Silva Rodrigues, o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia não usufruída pela instituidora MARIA LÚCIA DE MORAES E SILVA RODRIGUES, AUFC, Matrícula 1227-0, por não constar no Mapa de Tempo de Serviço da instituidora contagem de tempo em dobro para aposentadoria, tampouco há informações na ficha funcional da servidora de que haja saldos de licença-prêmio passíveis de conversão em pecúnia.

(TC 017.410/2013-4)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Indeferimento -**

Em 15 de julho de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora aposentada MARIA OLÍVIA MENTZINGEN DOS SANTOS, TEFC, Matrícula 1293-9, o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, vez que não consta no Mapa de Tempo de Serviço da interessada, a contagem em dobro de tempo de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, assim, inexistem períodos de licença-prêmio a serem convertidas em pecúnia.

(TC 001.271/2013-0)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

**MARGEM CONSIGNÁVEL
- Indeferimento -**

Em 10 de julho de 2013

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora aposentada ROSA MARIA HABIBE, Matrícula 738-2, o pedido, por falta de amparo legal, tendo em vista o que dispõe o caput e §1º do art. 7º da Portaria-TCU nº 124/2013.

(TC 012.950/2013-0)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

REMOÇÃO PARA LOTAÇÃO EM BRASÍLIA
- Indeferimento -

Em 11 de julho de 2013

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, AUFC, Matrícula 9451-0, o pedido de remoção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/Secex-RO para a Sede do Tribunal de Contas da União/TCU, em Brasília, tendo em vista a falta de amparo legal.

(TC 012.211/2013-3)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

REVISÃO DE APOSENTADORIA
- Tornar sem efeito -

TORNANDO SEM EFEITO o extrato de Revisão de Aposentadoria de fls. 203, publicado no [BTCU nº 15, de 29/4/2013](#), p. 69, substituído em seus efeitos pelo extrato constante de fls. 212.

(TC 030.736/2008-8)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 140, DE 15 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) RENATA PINHEIRO NORMANDO, Matrícula 8591-0, da Secretaria de Controle Fiscalização de Obras Rodoviárias/SecobRodovia/SEGECEX, para a Secretaria de Métodos Aplicados e Suporte à Auditoria/Seaud/SEGECEX, a partir de 15 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 141, DE 15 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) MARCOS FERNANDO HELDWEIN, Matrícula 8552-9, da Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação/SecobEdificação/SEGECEX, para a Secretaria de Fiscalização de Pessoal/Sefip /SEGECEX, a partir de 1º de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 142, DE 16 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação dos servidores a seguir discriminados, do Gabinete do Subprocurador-Geral Paulo Bugarim, para o Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, a partir de 3 de julho de 2013.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ADÃO INÁCIO DIAS	299-2	AUFC-CE
CARLOS RENATO RAVAZIO LAUXEN	2680-8	AUFC-CE
CONRADO WARGAS NETO	3102-0	AUFC-CE
ELIANE GLÓRIA DE FARIAS BRANDÃO	103-1	AUFC-CE
FERNANDA LÚCIA BEZERRA DE OLIVEIRA	1719-1	TEFC-CE
FREDERICO CARNEIRO HORST	2533-0	TEFC-TEC. ADM
JÚLIO CÉSAR ARAÚJO VIEIRA	3010-4	TEFC-TEC. OPER
LUCIANA NASCIMENTO POLTRONIERI	5090-3	AUFC-CE
MARCONE CÂMARA BRASILEIRO	3490-8	AUFC-CE
MARIA DA GUIA SOUTO DE ALMEIDA	3675-7	TEFC-TEC. ADM

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 143, DE 18 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) LUIS CARLOS FERNANDO PEREIRA MONTEIRO BARRETO FONSECA, Matrícula 3847-4, do Gabinete do SubProcurador Lucas Rocha Furtado/SPG-LRF/PROC-G, para a Consultoria Jurídica/Conjur/SEGEPRES, a partir de 5 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHOS

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do ISC, à peça 4;

ATIVIDADE/SERVIÇO: IV Simpósio de Práticas de Gestão da Marinha;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ, no período de 17/7 a 18/7/2013;

PROCESSO: TC 016.368/2013-4.

Em 5 de julho de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA /4241-2	AUFC/ FC -3	16/7 a 21/7/2013 (*)	3,5	3,5	383,00	117,88	1.222,62	378,00	1.600,62

(*) Com ônus para o TCU no período de 16/7 a 19/7/2013.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização da Segedam no Memorando nº 09/Comissão de PAD - Portaria-Segedam nº 15/2013 (peça nº 1);

ATIVIDADE/EVENTO: Realização de audiência referente ao Processo Administrativo Disciplinar TC 012.347/2013-2;

LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, dia 11/7/2013;

PROCESSO: TC 018.676/2013-8.

Em 8 de julho de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS / 747-1	AUFC	10 e 11/7/2013	1,5	1,5	355,00	50,52	481,98	378,00	859,98

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do ISC, à peça 1;
 ATIVIDADE/SERVIÇO: Reunião de trabalho na fundação Dom Cabral e participação no evento *FDC Experience*;
 LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Belo Horizonte/MG, dia 16/7/2013;
 PROCESSO: TC 018.282/2013-0.

Em 10 de julho de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM/ 5628-6	AUFC/ FC-5	15/7 a 16/7/2013	1,5	1,5	465,00	50,52	646,98	378,00	1.024,98

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria-CCG nº 9/2013 e Ordem de Serviço-Segepres nº 3/2013;
 ATIVIDADE/SERVIÇO: “II Encontro Regional de Dirigentes do Tribunal de Contas da União” e “Diálogo Público” (visita precursora);
 LOCAL/PERÍODO: Salvador/BA, de 22 a 24/7/2013;
 PROCESSO: TC 018.896/2013-8.

Em 11 de julho de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. ⁽¹⁾	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA / 4069-0	TEFC/ FC-3	22 a 24/7/2013	2,5	2,5	383,00	84,20	873,30	378,00	1.251,30
VÉRA LUCIA RODRIGUES ALVES DIAS / 1027-8	AUFC	22 a 24/7/2013	2,5	2,5	383,00	84,20	873,30	378,00	1.251,30

Notas: 1 - consoante art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Planejamento nº 973/2013-SecexPrevi, à peça 1;
 ATIVIDADE/SERVIÇO: Verificação da fase de pré-triagem na concessão do benefício do Seguro Desemprego Pescador Artesanal (SDPA);
 LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Imaruí/SC, no período de 22 a 24/7/2013;
 PROCESSO: TC 019.181/2013-2.

Em 12 de julho de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
ALLYSSON SILVA PAULISTA/8089-6	AUFC	22/7 a 24/7/2013	2,5	2,5	355,00	84,20	803,30	378,010	1.181,30
RONALDO QUINTANILHA DA SILVA/8134-5	AUFC	22/7 a 24/7/2013	2,5	2,5	355,00	84,20	803,30	378,010	1.181,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório-SecobHidroferrovia nº 989/2013 (peça nº 2);

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria-Conformidade, Registro Fiscalis nº 441/2013, na Secretaria Especial de Portos (fiscalizar as obras de reconstrução dos Berços 1 e 2 do Porto de Itajaí);

LOCAL/PERÍODO: Florianópolis/SC, de 23 a 25/7/2013;

PROCESSO: TC 019.172/2013-3.

Em 12 de julho de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (1)	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
BRUNO FREITAS FREIRE / 8596-0	AUFC/ FC-3	23 a 25/7/2013	2,5	2,5	383,00	84,20	873,30	378,00	1.251,30
FLÁVIO SOBRAL MARTINS E ROCHA / 8734-3	AUFC	23 a 25/7/2013	2,5	2,5	383,00	84,20	873,30	378,00	1.251,30

Notas: 1 - consoante art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do ISC exarado à peça nº 4;

ATIVIDADE/EVENTO: IV Simpósio de Práticas de Gestão;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dia 18/7/2013;

PROCESSO: TC 019.030/2013-4.

Em 12 de julho de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA / 3537-8	AUFC/ FC-5	17 a 19/7/2013	2,5	2,5	465,00	84,20	1.078,30	378,00	1.456,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Ministro-Presidente à peça nº 8;
ATIVIDADE/EVENTO: Reunião preparatória da XXIII Assembleia Geral da Olacefs e visita às novas estruturas da Secretaria Executiva da Olacefs;
LOCAL/PERÍODO: Santiago, Chile, dia 15/7/2013;
PROCESSO: TC 018.393/2013-6.

Em 12 de julho de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	DESC. AUX.-ALIM. (R\$)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES / 6183-2	Ministro- Presidente	14 a 16/7/2013	3	485.00	1,455.00	67,36

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Ministro-Presidente à peça nº 8;
ATIVIDADE/EVENTO: Assessorar o Ministro-Presidente na Reunião preparatória da XXIII Assembleia Geral da Olacefs e visita às novas estruturas da Secretaria Executiva da Olacefs;
LOCAL/PERÍODO: Santiago, Chile, dia 15/7/2013;
PROCESSO: TC 018.393/2013-6.

Em 12 de julho de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	DESC. AUX.-ALIM. (R\$)
VICTOR LAHIRI HART / 7692-9	AUFC/ FC-4	14 a 16/7/2013	3	410.00	1,230.00	67,36

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização exarada no Formulário de Solicitação de Passagens e Diárias (peça 2);

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar do IV Simpósio sobre Práticas de Gestão;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro, dias 17 e 18/7/2013;

PROCESSO: TC 019.435/2013-4.

Em 15 de julho de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO/ VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
ADRIANA PALMA FREITAS/ 4542-0	AUFC/ FC -5	16 a 19/7/2013	3,5	3,5	465,00	117,88	1.509,62	378,00	1.887,62

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho da Segep, à peça 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Visita de trabalho à Cemig e à Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo de Minas Gerais;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Belo Horizonte/MG, no período de 16/7 a 18/7/2013;

PROCESSO: TC 019.225/2013-0.

Em 15 de julho de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
ALAN RODRIGUES DA SILVA/8176-0	AUFC/ FC -3	16/7 a 18/7/2013	2,5	2,5	414,00	84,20	950,80	378,00	1.328,80
VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO/3067-8	AUFC/ FC -4	16/7 a 18/7/2013	2,5	2,5	414,00	84,20	950,80	378,00	1.328,80

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Presidente à peça nº 2;
 ATIVIDADE/EVENTO: III *Workshop* para Tribunais de Contas dos Países Africanos de Língua Portuguesa;
 LOCAL: Malelane, África do Sul;
 PROCESSO: TC 018.542/2013-1.

Em 15 de julho de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM (1)	DIÁRIAS ⁽²⁾	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	DESC. AUX.-ALIM. (R\$)
ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA / 6586-2	AUFC/ FC -4	20 a 28/7/2013	4,5	410.00	1,845.00	168,40
MARCELO BARROS DA CUNHA / 6597-8	AUFC/ FC -5	20 a 28/7/2013	4,5	429.00	1,930.50	168,40

Notas:

- 1 - deslocamentos com bilhetes adquiridos pela Agência de Cooperação Alemã (GIZ);
- 2 - correspondente a 9 (nove) meias-diárias internacionais, uma vez que parte das despesas será coberta pela GIZ.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do ISC, à peça 1;
 ATIVIDADE/SERVIÇO: *XIII World Conference on Transport Research*;
 LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ, no período de 15/7 a 18/7/2013;
 PROCESSO: TC 016.385/2013-6.

Em 15 de julho de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
FRANCISCO GIUSEPE DONATO MARTINS/3064-3	AUFC/ FC -3	14/7 a 21/7/2013 ⁽¹⁾	5,5	4,5	383,00	151,56	1.954,94	378,00	2.332,94

(1) Com ônus para o TCU de 14/7 a 19/7/2013

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Formulário de solicitação de passagens e diárias à peça 3;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar fiscalização na execução de serviços de reforço estrutural na obra de construção da nova sede da Secex-RO;
 LOCAL/PERÍODO: Porto Velho/RO, dias 18 e 19/7/2013;
 PROCESSO: TC 019.291/2013-2.

Em 16 de julho de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO/ VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (1)	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
CESAR HUMBERTO FERREIRA / 7594-9	AUFC	18 a 20/7/2013	2,5	2	383,00	67,36	890,14	378,00	1.268,14
THYAGO RODRIGUES COIMBRA / 6321-5	AUFC/ FC -3	18 a 20/7/2013	2,5	2	383,00	67,36	890,14	378,00	1.268,14

Notas: 1 - consoante art. 17 da Portaria-TCU nº 625/1996;

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do ISC à peça nº 2;
 ATIVIDADE/EVENTO: “XII Encontro do Colégio dos Corregedores e Ouvidores”;
 LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dia 12/8/2013;
 PROCESSO: TC 018.668/2013-5.

Em 16 de julho de 2013

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (1)	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
EDUARDO DUAILIBE MURICI/ 416-2	AUFC/ FC -5	11 a 13/8/2013	2,5	1,5	465,00	50,52	1.111,98	378,00	1.489,98
HENRIQUE MORAES ZILLER / 4584-5	AUFC	11 a 13/8/2013	2,5	1,5	465,00	50,52	1.111,98	378,00	1.489,98

Notas: 1 - consoante art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Retificação -

Em 9 de julho de 2013

No despacho de concessão de diárias exarado à peça nº 5, publicado no [BTCU nº 24, de 1º de julho de 2013](#), página 24, **onde se lê**: “...ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria-TCU nº 54, de 11 de junho de 2013...”; **leia-se**: “...ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria-TCU nº 154, de 11 de junho de 2013...”.

(TC 016.837/2013-4)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; e Portaria-TCU nº 625/1996;
PROCESSO: TC 013.239/2013-9.

Em 10 de julho de 2013

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	DATAS	RESSARCIMENTO
MANOEL ANTÔNIO ALVES MENEZES / 6533-1	Aquisição de passagens aéreas	Belém/Marabá/Belém	1º e 5/6/2013	219,01 ⁽¹⁾

Notas: 1 - cf. peças nºs 12 e 13.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
PROCESSO: TC 015.811/2013-1.

Em 15 de julho de 2013

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	VALOR (EM £)
ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA/4242-0	Aquisição de passagem com Trem	Londres/Nottingham/Londres	57,50 (cinquenta e sete libras e cinquenta pence)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; e § 1º do art. 2º da Portaria-TCU nº 625/1996;
PROCESSO: TC 015.230/2013-9.

Em 15 de julho de 2013

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	VALOR (R\$)
BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO/ 6542-0	Aquisição de passagens aéreas	Recife/Rio de Janeiro/Recife	855,14 (*)

(*) consoante peça 15.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
PROCESSO: TC 015.645/2013-4.

Em 15 de julho de 2013

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO	VALOR R\$ (*)
EDUARDO CHAVES FERREIRA/6267-7	Seguro Internacional de Saúde	15 a 21/6/2013	170,98

(*) conforme peças nº 18/21.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; e Portaria-TCU nº 625/1996;

PROCESSO: TC 016.385/2013-6.

Em 15 de julho de 2013

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	DATAS	RESSARCIMENTO
FRANCISCO GIUSEPE DONATO MARTINS/3064-3	Aquisição de passagens aéreas	Brasília/Rio de Janeiro/Brasília	14/7 e 21/7/2013	687,50 (1)

(1) Conforme peça 6

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo identificado, o ressarcimento de despesas com a compra de 1 (um) aparelho umidificador de ar, decorrente de solicitação do Gabinete do Subprocurador-Geral Lucas Furtado.

Em 15 de julho de 2013

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR/DESPESA
JOÃO CORRÊA DA SILVA, MATR. 137-6 /AUFC	R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais)

(TC 019.241/2013-5)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

PROCESSO: TC 013.819/2013-5

Em 15 de julho de 2013

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO	VALOR R\$ (*)
MIN. SUBST. MARCOS BEMQUERER COSTA/2701-4	Seguro Internacional de Saúde	16 a 21/6/2013	93,74

(*) conforme peças nº 29/31.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; Resolução-TCU nº 204/2007; Portaria-TCU nº 138/2008; art. 1º, inciso XII, Portaria-TCU nº 2/2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - SETIC, a realização de serviço extraordinário, pelos servidores abaixo relacionados, nos dias 20 e 21 e de 27 a 28/7/2013, limitando-se a dez horas diárias aos servidores detentores de função de confiança e a nove horas diárias aos demais servidores.

Em 15 de julho de 2013

NOME	MATRÍCULA	SETOR
ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	9649-0	SETIC/DIAMB/SINAP
CRISTIANE SCHUNIG	5474-7	SETIC/DIAMB/SIRED
EDANS FLAVIUS DE OLIVEIRA SANDES	8093-4	SETIC/DIAMB/SIRED
JULIO CESAR CONCEIÇÃO MACEDO	2441-4	SETIC/DIAMB/SINAP
LORENA BRASIL CIRILO PASSOS	6549-8	SETIC/DIAMB/SINAP
MAURICIO MACEDO PORTELA	2424-4	SETIC/DIREC/SINET
REGINA TSUJIGUCHI MIKAMI	5860-2	SETIC/DIAMB/SIRED
RENATO VILELA DE MAGALHÃES	2527-5	SETIC/DIGEP/SESTI
RODRIGO LUIS FIGUEIREDO BALDEZ	6519-6	SETIC/DIAMB/SIRED

(TC 019.280/2013-0)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; Resolução-TCU nº 204/2007; Portaria-TCU nº 138/2008; art. 1º, inciso XII, Portaria-TCU nº 2/2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - SETIC, a realização de serviço extraordinário, pelos servidores abaixo relacionados, nos dias 15 a 19 e de 22 a 26/7/2013, limitando-se a duas horas diárias a cada um dos servidores.

Em 15 de julho de 2013

NOME	MATRÍCULA	SETOR
EDANS FLAVIUS DE OLIVEIRA SANDES	8093-4	SETIC/DIAMB/SIRED
RODRIGO LUIS FIGUEIREDO BALDEZ	6519-6	SETIC/DIAMB/SIRED

(TC 019.281/2013-7)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, e inciso I do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

TIPO DA DESPESA: despesas com viagens e serviços especiais.

FORMA DE PAGAMENTO: excepcionalmente, a importância supracitada deverá ser paga por meio de OBP - Ordem Bancária de Pagamento.

Em 10 de julho de 2013

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ * APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
FLÁVIO SOBRAL MARTINS E ROCHA - AUFC/8734-3 / R\$ 600,00 (Seiscentos reais)	30 dias	10 dias	TC 019.183/2013-5

A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RETIFICAÇÕES

Em 15 de julho de 2013

Na concessão de pagamento de despesas com seguro internacional de saúde, referente ao processo nº TC 009.488/2013-8, publicado no BTCU nº 25, de 8 de julho de 2013, páginas 37/38, peça 29, **onde se lê:**

“

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO	VALOR R\$ (*)
MINISTRO JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA/8323-2	Seguro Internacional de Saúde	1 a /6/2013	88,15

(*) conforme peça n. 28..”

, **leia-se:** “

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO	VALOR R\$ (*)
MINISTRO JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA/8323-2	Seguro Internacional de Saúde	1 a 8/6/2013	88,15

(*) conforme peça n. 21.”

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEP Nº 42, DE 19 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 1º, inciso XIII, alínea “n”, da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta no TC 018.909/2013-2, resolve:

Art. 1º É concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro de 2012, e no art. 2º da Portaria-TCU nº 327, de 21 de dezembro de 2012, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

Técnico Federal de Controle Externo - Área: Apoio Técnico e Administrativo
Especialidade: Técnica Administrativa

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
6017-8	MARCUS PAULO DA SILVA CARDOSO	Classe B - Padrão 8	8/6/2013	1/7/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

MARCUS SEGANFREDO
Secretário-Substituto

DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o abono de permanência, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 12 de julho de 2013

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA - Matr: 187-2	TC 018.890/2013-0

MARCUS SEGANFREDO
Secretário-Substituto

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º da EC nº 47/2005 e Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário.

DEFIRO o pedido de abono de permanência no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 11 de julho de 2013

NOME	PROCESSO
OZEAS BALTAR LIMA - Matrícula nº 2059-1	TC 019.082/2013-4

MARCUS SEGANFREDO
Secretário-Substituto

**AUXÍLIO-MORADIA
- Deferimento-**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 60-D, § 2º, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.784, de 22/9/2008, e art. 5º da Portaria-TCU nº 46/2007, alterado pela Portaria-TCU nº 40, de 7/2/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de concessão de auxílio-moradia, a partir de 01/05/2013, limitado a R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal - Diape.

Em 16 de julho de 2013

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ARILDO DA SILVA OLIVEIRA - AUFC - 3072-4	TC 001.842/2013-7

MARCUS SEGANFREDO
Secretário-Substituto

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- Indeferimento -**

Em 16 de julho de 2013

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor SIDENEY BALDESSAR - AUFC - 8606-1, o pedido de concessão de adicional por tempo de serviço, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

(TC 016.075/2013-7)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 12 de julho de 2013

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
GILBERTO FERNANDO DA SILVA - AUFC - 115-5	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Empresa Pública Federal - Certificada pelo INSS	4/9/1978 a 24/12/1979	477 dias	TC 016.345/2013-4

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 12 de julho de 2013

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ROMILDO MAGALHAES MARTINS - AUFC- 6284-7	Governo do Estado do Ceará	Serviço Público Estadual	07/01/1991 a 30/4/2004	4.863 dias	TC 016.753/2013-5

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e Acórdão nº 1.871/2003-TCU-Plenário, com redação dada pelo subitem 9.2 do Acórdão nº 399/2007-TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 16 de julho de 2013

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
SIDENEY BALDESSAR - AUFC- 8606-1	Caixa Econômica Federal	Empresa Pública Federal - AC 399/2007-P	4/4/1989 a 28/5/1996	2.319 dias	TC 016.075/2013-7

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/90.

REFORMULANDO no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o despacho da então Divisão de Legislação de Pessoal - Dilpe, publicado no [BTCU nº 19, de 24/05/2010](#), para que considere a averbação de tempo de contribuição conforme o quadro abaixo, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 12 de julho de 2013

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FINALIDADE
AUXILÂNDIA PEMENTA - AUFC - 5621-9	Ministério da Fazenda	Serviço Público Federal	13/06/1984 a 14/09/1984	94 dias	Todos os efeitos legais

(TC 012.678/2010-4)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008 e Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 11 de julho de 2013

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
EDMAR BARRETO PEREIRA - TEFC - 1076-6	12/08/2013 a 09/11/2013	26/07/2006 a 24/07/2011	única	5º	TC 017.253/2013-6

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008 e Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do/a servidor/a abaixo relacionado/a, a concessão da licença para capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 11 de julho de 2013

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
MARCO ANTONIO BONTEMPO DE MORAES - AUFC - MAT. 1941-0	05/08/2013 a 02/11/2013	26/07/2006 a 24/07/2011	única	5º	TC 018.108/2013-0

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008 e Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 12 de julho de 2013

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO - TEFC - 7602-3	05/08/2013 a 13/09/2013	16/07/2007 a 13/07/2012	1ª	5º	TC 018.334/2013-0

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008 e Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 15 de julho de 2013

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
CONCEIÇÃO DE MARIA PAULO DE BARROS - AUFC - 87-6	5/8/2013 a 3/10/2013	6/8/2007 a 3/8/2012	1ª	5º	TC 029.017/2011-4

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008 e Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 16 de julho de 2013

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
ALESSANDRO FILADELPHO BELO - AUFC - MAT. 4650-7	01/08/2013 a 30/08/2013	06/05/2006 a 04/05/2011	2ª	2º	TC 025.344/2012-9

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008 e Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 16 de julho de 2013

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
ANTÔNIO FERNANDES DOURADO - TEFC - 1583-0	05/08/2013 a 05/09/2013	28/12/2003 a 25/12/2008	1ª	5º	TC 018.654/2013-4

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
 Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008 e Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 16 de julho de 2013

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
CRISTINA MAYUMI OKAWACHI - AUFC - MAT. 3027-9	07/10/2013 a 1º/11/2013	28/07/2005 a 26/07/2010	1ª	3º	TC 018.421/2013-0

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
 Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008 e Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 16 de julho de 2013

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
HUDSON HENRIQUE DE PAULA MENEZES - AUFC - 5670-7	29/07/2013 a 25/10/2013	08/11/2004 a 06/11/2009	única	2º	TC 018.546/2013-7

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
 Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008 e Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 16 de julho de 2013

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
VADIS ANTONIO BELLAVER - AUFC - 6523-4	29/8/2013 a 27/9/2013	7/6/2004 a 7/7/2009	2ª	1º	TC 011.531/2012-6

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
 Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Tornar sem efeito concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008 e Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009.

TORNAR SEM EFEITO o despacho de 24/04/2013, publicado no [BTCU nº 16/2013](#), que concedeu a licença para capacitação à interessada, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 16 de julho de 2013

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
LORENA BRASIL CIRILO PASSOS - AUFC - 6549-8	TC 046.359/2012-5

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
 Diretor

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DIPAG Nº 144, DE 11 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar VALERIA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 2772-3, TEFC, para substituir, na Assessoria Especial da Secretaria-Geral da Presidência, a Assessora de Secretário-Geral, Código FC-4, ANA CRISTINA DIMAS DE SOUZA, Matrícula 6637-0, no período de 10/07 a 29/07/2013, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 2º Designar WEDERSON OSMAR MOREIRA, Matrícula 5184-5, AUFC, para substituir, na Diretoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão da Secretaria de Controle Interno, o Diretor, Código FC-4, WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA, Matrícula 3041-4, no período de 01/08 a 30/08/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar MARCIA DE SOUZA LEITE MAGALHÃES, Matrícula 3456-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, a Assessora de Ministro, Código FC-5, TERESA CRISTINA MESQUITA NOGUEIRA, Matrícula 2730-8, no período de 01/07 a 19/07/2013, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 4º Designar ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES, Matrícula 3445-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assessora de Procurador-Geral, Código FC-5, THAIS CAVALCANTI DE ASSIS, Matrícula 801-0, no período de 16/07 a 14/10/2013, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar MATEUS PAULINO DA SILVA, Matrícula 6481-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, FÁBIO MACÁRIO DE CARVALHO, Matrícula 4573-0, no período de 08/07 a 05/08/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar MARTINHO LARA GAIA, Matrícula 2020-6, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEDAM, a Assessora, Código FC-3, MARIA VANDA LIMA PINTO, Matrícula 1094-4, no período de 18/07 a 07/08/2013, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA, Matrícula 3364-2, TEFC, para substituir, na Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, MARIA DAS GRAÇAS LEITE, Matrícula 1970-4, no período de 01/07 a 05/07/2013, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 8º Designar ARI MARCELO LIOTTO, Matrícula 3358-8, AUFC, para substituir, na Diretoria de Planejamento das Ações de Controle/ADGECEX/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FELÍCIO RIBAS TORRES, Matrícula 5651-0, no período de 15/07 a 19/07/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA, Matrícula 3364-2, TEFC, para substituir, na Secretaria-Geral de Controle Externo/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, ANAC LOPES DA SILVA, Matrícula 3400-2, no período de 08/07 a 02/08/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar JAMILE MEDEIROS FON, Matrícula 8540-5, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, CLAUDIO MASSAO MATSUNAGA, Matrícula 5629-4, no período de 24/06 a 08/07/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar MARILIA GALVÃO SANTOS PIOLA, Matrícula 8186-8, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MELCHIOR SAWAYA NETO, Matrícula 3175-5, no período de 15/07 a 26/07/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Designar FERNANDA PEREIRA RODRIGUES, Matrícula 1720-5, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Transportes/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, GILBERTO ALVES DE SOUZA, Matrícula 2295-0, no período de 15/07 a 26/07/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar RICARDO ANDRÉ SILVA, Matrícula 2090-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, PAULO MALHEIROS DA FRANCA, Matrícula 273-9, no período de 04/07 a 19/07/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar REGINA CLAUDIA GONDIM BEZERRA FARIAS, Matrícula 2393-0, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, ARLENE COSTA NASCIMENTO, Matrícula 6566-8, no período de 10/07 a 17/07/2013, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 15. Designar CELSO JOSE LOPES DE CARVALHO, Matrícula 1641-1, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, MARILENE NASCIMENTO PITANGUI, Matrícula 2007-9, no período de 15/07 a 26/07/2013, em virtude do afastamento legal desta.

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor-Substituto

PORTARIA-DIPAG Nº 145, DE 12 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ROSÉLIA PENHA MENDONÇA DE SOUZA, Matrícula 2522-4, TEFC, para exercer, na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGEPRES, a função de confiança de Assessora, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor-Substituto

(Publicada no DOU de 15/7/2013, Seção 2, p. 72)

PORTARIA-DIPAG Nº 146, DE 15 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ANSELMO LOSCHI BESSA, Matrícula 331-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Presidente, a Assessora, Código FC-3, LUCIANA DE FREITAS MOURÃO, Matrícula 3369-3, no período de 01/07 a 05/07/2013, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 2º Designar VERA LÚCIA PRIMO DE MELO, Matrícula 3533-5, TEFC, para substituir, na Assessoria do Gabinete do Presidente, a Assessora, Código FC-3, RITA VALERIA RODRIGUES MALCHER LOPES, Matrícula 2095-8, no período de 04/07 a 15/07/2013, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 3º Designar JANAINA RODRIGUES, Matrícula 9420-0, AUFC, para substituir, no Serviço de Atenção Psicossocial/DSAUD/SEGE/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, PATRICIA BARROS MARTINS, Matrícula 5705-3, no período de 22/07 a 16/08/2013, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 4º Designar JULIANA RODRIGUES RIOS, Matrícula 8107-8, AUFC, para substituir, no Serviço de Atenção Psicossocial/DSAUD/SEGE/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, PATRICIA BARROS MARTINS, Matrícula 5705-3, no período de 17/08 a 27/08/2013, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar MARCOS DE PAULA FREITAS PORTELLA, Matrícula 1947-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Prorrogação e Apoio à Gestão Contratual/DICAD/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, JOSÉ CARLOS BATISTA DE ARAÚJO, Matrícula 2763-4, no período de 12/07 a 25/07/2013, em virtude do afastamento legal deste e impedimento da substituta eventual.

Art. 6º Designar ELLEN MARY TRAEBERT CAVALINI, Matrícula 5644-8, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, REGINA LUCI MACÊDO PESSÔA, Matrícula 4588-8, no período de 15/07 a 19/07/2013, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar JOSÉ GALVÃO DINIZ FILHO, Matrícula 3879-2, AUFC, para substituir, no Serviço de Acompanhamento, Causas de Provimento/SERUR/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LEONIR BAMPI, Matrícula 3860-1, nos seus impedimentos eventuais a partir de 12 de julho de 2013.

Art. 8º Designar ADRIANO JOSÉ FERREIRA RODRIGUEZ, Matrícula 6486-6, AUFC, para substituir, na 4ª Diretoria da Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ARIDES LEITE SANTOS, Matrícula 3089-9, no período de 15/07 a 03/08/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar WANDERLEY LOPES DA MOTA, Matrícula 7704-6, AUFC, para substituir, na 4ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ALEXANDER JORGE, Matrícula 57-4, no período de 22/07 a 02/08/2013, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 10. Designar ROMMEL DIAS MARQUES RIBAS BRANDÃO, Matrícula 9491-9, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, FREDERICO CARVALHO DIAS, Matrícula 8117-5, no período de 15/07 a 30/07/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar JEDSON FREIRE PASSOS, Matrícula 9498-6, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, MARIA GABRIELA CARNEIRO MOREIRA, Matrícula 8110-8, no período de 15/07 a 26/07/2013, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 12. Designar BRUNO HARTZ, Matrícula 4238-2, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ROBSON DA SILVA CHAGAS, Matrícula 3494-0, no período de 15/07 a 17/07/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS, Matrícula 7800-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ABENATHAR LOPES DE ARAUJO JUNIOR, Matrícula 3063-5, no período de 15/07 a 19/07/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar ANIZIO HENRIQUES PINTO DE CARVALHO, Matrícula 3441-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, JOSÉ DOMINGOS COELHO, Matrícula 912-1, no período de 15/07 a 19/07/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15. Designar JUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ, Matrícula 2500-3, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOÃO JOSÉ BAHIA DOS SANTOS, Matrícula 1085-5, no período de 15/07 a 28/07/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar CARLOS ALBERTO LELLIS, Matrícula 3092-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, OSMAR JACOBSEN FILHO, Matrícula 2867-3, no período de 15/07 a 26/07/2013, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 147, DE 16 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO AUGUSTO DA SILVA NETO, Matrícula 1804-0, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, a Assistente Administrativa, Código FC-1, SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA, Matrícula 2142-3, no período de 15/07 a 30/07/2013, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 2º Designar SIEGLINDA CLÁUDIA GUERINO LOUREIRO, Matrícula 4578-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, PIERRE LUIGI SILVA, Matrícula 2710-3, no período de 22/07 a 26/07/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar ROBSON HUGO ARAÚJO DOS SANTOS, Matrícula 9141-3, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, CLAUDIO MASSAO MATSUNAGA, Matrícula 5629-4, no período de 09/07 a 09/08/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar CLODOMIR LOBO TEIXEIRA, Matrícula 5716-9, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, MÁRCIA LIMA DE AQUINO, Matrícula 5684-7, no período de 16/07 a 19/07/2013, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar OSMAR METZNER, Matrícula 2824-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, LUCIANO CASSIO DE SOUZA, Matrícula 6551-0, no período de 15/07 a 19/07/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar MARCELO POMERANIEC CARPILOVSKY, Matrícula 3474-6, AUFC, para substituir, na Diretoria de Aquisições Logísticas da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MARCOS CESAR BARBOSA DE SOUZA, Matrícula 5074-1, no período de 29/07 a 02/08/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar DANIEL SALDANHA TOLEDO, Matrícula 7642-2, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ANDRÉ PINTO RODRIGUES, Matrícula 324-7, no período de 17/07 a 26/07/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar FREDERICO SCHROEDER GENRO, Matrícula 8649-5, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Especialista Sênior II, Código FC-4, LUCIANO CONZATTI, Matrícula 6243-0, no período de 15/07 a 26/07/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar ALESSANDRA FONSECA SANTOS, Matrícula 8650-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras de Energia e Saneamento/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, GABRIELA DA COSTA SILVA, Matrícula 6238-3, no período de 15/07 a 22/07/2013, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 10. Designar MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 3127-5, AUFC, para substituir, na Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste /SEGECEX, o Coordenador-Geral, Código FC-5, CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO, Matrícula 2489-9, no período de 15/07 a 17/07/2013, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 11. Designar CILCERES GERALDO DA MOTA, Matrícula 3668-4, TEFC, para substituir, no Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPPRES, o Assistente Administrativo, Código FC-1, LUIZ JOSÉ DE BRITO, Matrícula 3670-6, no período de 17/07 a 29/07/2013, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Designar CRISTIANNE SILVA TAVARES, Matrícula 8930-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Ações Educacionais Presenciais/DIPAR/ISC/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CLEUVES OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS, Matrícula 3432-0, no período de 17/07 a 31/07/2013, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 13. Designar ANDRÉA CHRISTINA GUSMÃO T. DE OLIVEIRA, Matrícula 3647-1, AUFC, para substituir, na Biblioteca/CEDOC/ISC/SEGEPPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, KÉLEM CRISTINA AMARO DOS SANTOS, Matrícula 6242-1, no período de 12/07 a 23/07/2013, em virtude do afastamento legal desta e impedimento da substituta eventual.

Art. 14. Tornar sem efeito o artigo 7º da Portaria-DIPAG nº 140, de 8 de julho de 2013, publicada no BTCU nº 26, de 15 de julho de 2013.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

RETIFICAÇÕES

Em 15 de julho de 2013

Retificar, a pedido, o artigo 11 da Portaria-DIPAG nº 119, de 31 de maio de 2013, publicada no BTCU nº 21, de 10 de junho de 2013, já retificado anteriormente no BTCU nº 23 de 24 de junho de 2013, para que **onde se lê**: "... no período de 31/05 a 14/06/2013 e no dia 17/06/2013...", **leia-se**: "... nos períodos de 31/05 a 11/06/2013, de 13/06 a 14/06/2013 e no dia 17/06/2013...".

Retificar, a pedido, o artigo 19 da Portaria-DIPAG nº 124, de 10 de junho de 2013, publicada no BTCU nº 22, de 17 de junho de 2013, para que **onde se lê**: "... nos períodos de 19/06 a 24/06/2013 e de 26/06 a 24/08/2013...", **leia-se**: "... nos períodos de 19/06 a 24/06/2013 e de 26/06 a 09/07/2013...".

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA-DSAUD Nº 3, DE 9 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR DA DIRETORIA DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do art. 5º da Portaria nº 01, de 21 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CRISTINA APARECIDA DE BARROS, Matrícula 3545-9, AUX, para exercer a atribuição de fiscal dos Contratos nºs 20/2010, 17/2011 e 64/2011 firmados, respectivamente, com as empresas: Sistema de Emergência Móvel de Brasília Ltda., União Serviços Gerais Ltda., e Mil Drogas Comercial Farmacêutica Ltda - EPP.

Art. 2º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora designada no art. 1º, os serviços serão executados pelos servidores: DULCE MARIA DE JESUS FERREIRA ALFAMA, Matrícula 1681-0, TEFC, SILVANA MARIA SOARES RIBEIRO, Matrícula 2134-2, TEFC, CÍNTIA OLIVEIRA DE AGUIAR LIMA, Matrícula 2950-5, AUFC, HANNAH PRESLEY DOS SANTOS, Matrícula 9804-3, TEFC, THALES GIL COELHO, Matrícula 9827-2, TEFC e SIDINEY LUCAS BARBOSA, Matrícula 2133-4, TEFC.

Art. 3º Designar a servidora DULCE MARIA DE JESUS FERREIRA ALFAMA, Matrícula 1681-0, TEFC, para exercer a atribuição de fiscal do Contrato nº 02/2012, firmado com a Empresa Taioba Self Service Ltda - EPP.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora designada no art. 3º, os serviços serão executados pelos servidores: CRISTINA APARECIDA DE BARROS, Matrícula 3545-9, AUX, SILVANA MARIA SOARES RIBEIRO, Matrícula 2134-2, TEFC, CÍNTIA OLIVEIRA DE AGUIAR LIMA, Matrícula 2950-5, AUFC, HANNAH PRESLEY DOS SANTOS, Matrícula 9804-3, TEFC, THALES GIL COELHO, Matrícula 9827-2, TEFC e SIDINEY LUCAS BARBOSA, Matrícula 2133-4, TEFC.

Art. 5º Designar a servidora GENUINA ELIANA PEREIRA, Matrícula 3386-3, TEFC, para exercer a atribuição de fiscal do Contrato Emergencial nº 01/2013 firmado com a empresa WILSON DA SILVA LIMA Construções - ME.

Art. 6º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora designada no art. 5º, os serviços serão executados pelos servidores: Cristina Aparecida de Barros, Matrícula 3545-9, TEFC, DULCE MARIA DE JESUS FERREIRA ALFAMA, Matrícula 1681-0, TEFC, SILVANA MARIA SOARES RIBEIRO, Matrícula 2134-2, TEFC, CÍNTIA OLIVEIRA DE AGUIAR LIMA, Matrícula 2950-5, AUFC, HANNAH PRESLEY DOS SANTOS, Matrícula 9804-3, TEFC, THALES GIL COELHO, Matrícula 9827-2, TEFC e SIDINEY LUCAS BARBOSA, Matrícula 2133-4, TEFC.

Art. 7º Designar a servidora CÍNTIA OLIVEIRA DE AGUIAR LIMA, Matrícula 2950-5, AUFC, para exercer a atribuição de fiscal dos Contratos nºs 05/2013-NE, 06/2013-NE e 08/2013, firmados, respectivamente, com as empresas: SC Distribuidora de Vacinas Ltda - EPP, Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda - EPP e Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda.

Art. 8º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora designada no art. 7º, os serviços serão executados pelos servidores: CRISTINA APARECIDA DE BARROS, Matrícula 3545-9, TEFC, DULCE MARIA DE JESUS FERREIRA ALFAMA, Matrícula 1681-0, TEFC, SILVANA MARIA SOARES RIBEIRO, Matrícula 2134-2, TEFC, HANNAH PRESLEY DOS SANTOS, Matrícula 9804-3, TEFC, THALES GIL COELHO, Matrícula 9827-2, TEFC e SIDINEY LUCAS BARBOSA, Matrícula 2133-4, TEFC.

Art. 9º Designar a servidora SILVANA MARIA SOARES RIBEIRO, Matrícula 2134-2, TEFC, para exercer a atribuição de fiscal dos Contratos nºs 32/2008-NE, 50/2010, e 16/2012-NE, firmados, respectivamente, com as empresas: Odonto Médica Planalto Comércio e Serviços Ltda - ME, Tellus Consultoria SS Ltda., e White Martins Gases Industriais Ltda.

Art. 10. Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora designada no art. 9º, os serviços serão executados pelos servidores: CRISTINA APARECIDA DE BARROS, Matrícula 3545-9, TEFC, DULCE MARIA DE JESUS FERREIRA ALFAMA, Matrícula 1681-0, TEFC, CÍNTIA OLIVEIRA DE AGUIAR LIMA, Matrícula 2950-5, AUFC, HANNAH PRESLEY DOS SANTOS, Matrícula 9804-3, TEFC, THALES GIL COELHO, Matrícula 9827-2, TEFC e SIDINEY LUCAS BARBOSA, Matrícula 2133-4, TEFC.

Art. 11. Fica revogada a portaria nº 1, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, ficando convalidados os atos de acompanhamento e fiscalização anteriormente praticados.

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

DESPACHOS**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea “a”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores relacionados no Anexo abaixo identificado, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

(Ver relação no [Anexo II](#))

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e *caput* do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea “b”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores relacionados no Anexo abaixo identificado, os pedidos de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

(Ver relação no [Anexo III](#))

RETIFICAÇÕES

Em 12 de julho de 2013

No despacho de deferimento do pedido de concessão de licença para tratamento de saúde do servidor ROGÉRIO LASSANCE VIEITAS, Mat. 3044-9, o período 03/06/2013 a 04/06/2013, publicado no [BTCU nº 23, de 24 de junho de 2013](#), página 117, **retificar** o fundamento legal para licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do §1º, do art. 81, c/c os §§ e *caput*. do art. 83, e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90, para que **onde se lê**: “Licença Médica”, **leia-se**: “Lic. Méd. Doença em Pessoa da Família”.

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHOS****DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Em 17 de julho de 2013

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a despesa de exercício anterior:

LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS - AUFC, matr. 3196-8 e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (UNIDADE GESTORA: 170010/00001) - R\$ 14.738,81 (quatorze mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) referentes ao pagamento de Adicional por Tempo de Serviço e R\$ 2.368,28 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), à Contribuição Social Patronal, tendo em vista as informações constantes no processo físico TC - 015.641/2001-0.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO**PORTARIAS**

PORTARIA-SELIP Nº 20, DE 15 DE JULHO DE 2013

Designa servidores para comissão de análise de amostras.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 1º, inciso I, da Portaria Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica designada a comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder à análise da amostra referente ao objeto do Pregão Eletrônico nº 52/2013, que consiste em Solução de TI do tipo Data Discovery.

Presidente:

REMIS BALANIUK, matrícula 2431-7

Membros:

ALEXANDRE MAGNO BRAGA DE MIRANDA, matrícula 3600-5

GABRIEL PENNA FIRME DE MELO, matrícula 9316-5

ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JUNIOR
Secretário-Substituto

DIRETORIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL**PORTARIAS****PORTARIA-DIMAN Nº 4, DE 15 DE JULHO DE 2013**

Designa servidores para fiscalização da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização do Tribunal em Brasília-DF.

O DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso I do artigo 1º da Portaria-Sesap nº 2, de 08 de janeiro de 2013, e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos (SEMIT) para realizarem a fiscalização do Contrato nº 19/2013, firmado com a empresa MKS Comércio e Serviços Ltda., cujo objeto é a prestação de serviço de operação e de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização do restaurante, *self-contained's*, instalados no Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF, bem como manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado portáteis, de janela e tipo *split*.

Nome	Matrícula
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	6716-4
IVALDO PEREIRA DE ASSIS	2792-8
MARCOS GONÇALVES	3399-5
FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA	3364-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERGILIO COELHO FILHO
Diretor

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**PORTARIAS****PORTARIA-SEGECEX Nº 14, DE 11 DE JULHO DE 2013**

Delega competência para a elaboração, aprovação e divulgação do Manual de Cobrança Executiva e de modelos de instrução de processos de controle externo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no exercício da atribuição que lhe conferem os incisos I e III do art. 33, da Resolução-TCU nº 253, de 21 de dezembro de 2012 c/c o art. 1º, *in fine*, da Resolução - TCU nº 178/2005, de 24 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo para elaborar, aprovar e divulgar modelos de instrução de processos de controle externo e o Manual de Cobrança Executiva.

Art. 2º Revogar a Portaria-Segecex nº 57, de 10 de dezembro de 2008, que aprova a 3ª versão do Manual de Cobrança Executiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Secretário-Geral

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE MÉTODOS APLICADOS E SUPORTE À AUDITORIA

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SEAUD Nº 11, DE 8 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE MÉTODOS APLICADOS E SUPORTE À AUDITORIA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso I da Resolução-TCU nº 253, de 21 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lucia Epaminondas, matrícula 2727-8, chefe do Serviço de Normas de Auditoria, para, no período de 29/4/2013 a 10/7/2013, sem prejuízo de suas atribuições, atualizar a publicação “Convênios e outros repasses”, em razão da superveniência da Portaria Interministerial MP/MF/CGU 507/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

DAGOMAR HENRIQUES LIMA
Secretário

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA DEFESA NACIONAL E DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECXDEFESA Nº 1012, DE 10 DE JULHO DE 2013

A SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA DEFESA NACIONAL E DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 887/2013 (Registro Fiscalis nº 422/2013), que disciplinou a realização de Levantamento de Natureza Operacional no Ministério da Defesa/Comando do Exército, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, decorrente de deliberação constante em Despacho de 14/6/2013 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 015.664/2013-9), com o objetivo de conhecer a organização e a forma como está estruturado o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron), com a finalidade de identificar objetos e instrumentos de futuras fiscalizações, bem como de propor a customização das contas do Exército no que se refere ao projeto, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
PLANEJAMENTO	17/06/2013 a 05/07/2013 e 29/07/2013 a 02/08/2013	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9486-2	ANDRÉ BUENO MACHADO	AUFC	SecexDefesa	17/06/2013 a 05/07/2013 e 29/07/2013 a 02/08/2013
6568-4	FREDERICO LOPES DE ALMEIDA	AUFC	SecexDefesa	17/06/2013 a 05/07/2013
5623-5	EVERTON DE SIQUEIRA BENEDITO	AUFC	SecexDefesa	17/06/2013 a 05/07/2013 e 29/07/2013 a 02/08/2013
7606-6	ALEXANDRE BALLESTERO DA SILVA	AUFC	SecexDefesa	29/07/2013 a 02/08/2013

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5623-5	EVERTON DE SIQUEIRA BENEDITO	AUFC	DEFESA/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8180-9	ALEXANDRE ROBSON REGINALDO OLIVEIRA	AUFC	DEFESA/D1

MÁRCIA LIMA DE AQUINO
Secretária em Substituição

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEXDEFESA Nº 1025, DE 15 DE JULHO DE 2013**

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA DEFESA NACIONAL E DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 422/2013, no seguinte órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 05/08/2013 a 13/09/2013, com o objetivo de conhecer a organização e a forma como está estruturado o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron), com a finalidade de identificar objetos e instrumentos de futuras fiscalizações, bem como de propor a customização das contas do Exército no que se refere ao projeto. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 14/06/2013, do Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER (TC 015.664/2013-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5623-5	EVERTON DE SIQUEIRA BENEDITO	AUFC	SecexDefesa	05/08/2013 a 30/08/2013 e 02/09/2013 a 13/09/2013
7606-6	ALEXANDRE BALLESTERO DA SILVA	AUFC	SecexDefesa	05/08/2013 a 30/08/2013 e 02/09/2013 a 13/09/2013
9486-2	ANDRÉ BUENO MACHADO	AUFC	SecexDefesa	05/08/2013 a 30/08/2013 e 02/09/2013 a 13/09/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC ALEXANDRE ROBSON REGINALDO OLIVEIRA, Diretor da 1ª Diretoria-SECEXDefesa, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	05/08/2013 a 30/08/2013	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/09/2013 a 13/09/2013	10 dias úteis

ALEXANDRE ROBSON REGINALDO OLIVEIRA
Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEXDEFESA Nº 1028, DE 15 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA DEFESA NACIONAL E DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria, Registro Fiscalis nº 484/2013, no Departamento de Polícia Federal - MJ, no período de 15/07/2013 a 26/07/2013, com o objetivo de fiscalizar a organização e o funcionamento do Programa Antiterrorismo do Departamento de Polícia Federal. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1796/2013 - Plenário (TC 044.601/2012-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9141-3	ROBSON HUGO ARAÚJO DOS SANTOS	AUFC	SecexDefesa	15/07/2013 a 26/07/2013
5716-9	CLODOMIR LOBO TEIXEIRA	AUFC	SecexDefesa	15/07/2013 a 26/07/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela Auditora Federal de Controle Externo Márcia Lima de Aquino, Diretora da 3ª Diretoria-SECEXDefesa, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/07/2013 a 26/07/2013	10 dias úteis

ALEXANDRE ROBSON REGINALDO OLIVEIRA
Secretário em Substituição

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE AQUISIÇÕES LOGÍSTICAS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SELOG Nº 1017, DE 10 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1000/2013 (Registro Fiscalis nº 471/2013), que disciplinou a realização de Inspeção de Conformidade no órgão Ministério do Meio Ambiente, decorrente do Acórdão nº 3745/2013 - Segunda Câmara (TC 006.703/2013-5), com o objetivo de Obter, entre outras, informações sobre a execução do Contrato 21/2012, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	09/07/2013 a 09/07/2013	1 dia útil
Execução	10/07/2013 a 11/07/2013	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/07/2013 a 19/07/2013	6 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6508-0	MARIA CÉLIA SILVA VIANA	AUFC	Selog	09/07/2013 a 09/07/2013, 10/07/2013 a 11/07/2013 e 12/07/2013 a 19/07/2013
5065-2	MÁRCIO AMÉRICO LEITE BRITO	AUFC	Selog	09/07/2013 a 09/07/2013, 10/07/2013 a 11/07/2013 e 12/07/2013 a 19/07/2013

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5065-2	MÁRCIO AMÉRICO LEITE BRITO	AUFC	Selog/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3141-0	MILTON GOMES DA SILVA FILHO	AUFC	Selog/D1

EULER KLEBER NUNES DOS REIS
Secretário-Substituto

SECEX-GO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-GO Nº 1024, DE 15 DE JULHO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 482/2013, nos seguintes órgãos: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no período de 22/07/2013 a 02/08/2013, com o objetivo de Avaliar a capacidade das principais unidades repassadoras de recursos de supervisionar as ações dos entes executores privados. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 1730/2013 - Plenário (TC-015.970/2013-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3076-7	FELÍCIO DANTAS TOBIAS	AUFC	SECEX-GO	22/07/2013 a 02/08/2013
5055-5	PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	AUFC	SECEX-GO	29/07/2013 a 02/08/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Leonardo Marques Barcelos de Sousa, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/07/2013 a 02/08/2013	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 1024, DE 15 DE JULHO DE 2013
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
FELÍCIO DANTAS TOBIAS	AUFC- Controle Externo	21/07/2013	27/07/2013	6,5	355,00	378,00	168,40	2.517,10

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
FELÍCIO DANTAS TOBIAS	Goiânia - Florianópolis-Goiânia	Aérea	21/07/2013	27/07/2013

OBSERVAÇÕES

Diárias concedidas ao servidor Felício Dantas Tobias pelo fato de parte do Planejamento ser realizado na SECEX-SC, no período de 22/07/2013 a 26/07/2013. (FOC).

As passagens aéreas serão emitidas pela Gerência de Diárias e Passagens - GDIP

LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA
Secretário-Substituto

SECEX-MS

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-MS Nº 12, DE 10 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições regulamentares e com fundamento na Portaria-Segecex nº 21/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das demais atribuições, e sob a coordenação do primeiro, procederem ao levantamento físico de processos com carga para a SECEX-MS, inclusive os encerrados, e realizarem a triagem dos processos passíveis de remessa ao arquivo do Seged/Cedoc/ISC, nos termos da Portaria-TCU nº 108/2005. Os trabalhos serão realizados no período de 05/08 a 03/09/2013.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
2077-0	PEDRO LIMA DOS SANTOS	TEFC
1724-8	FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS	TEFC
2889-4	DJAIR PINHO ALVES	TEFC

Art. 2º A comissão deverá observar, durante a execução dos trabalhos, as orientações constantes do Memorando-Circular nº 27/2008-Segecex, de 12/8/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EDMUR BAIDA
Secretário

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-MS Nº 1, DE 11 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando as instruções contidas no âmbito do TC-031.246/2012-5, resolve:

Art. 1º Designar os TFCE FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula 1724-8, e DJAIR PINHO ALVES, matrícula 2889-4, para a execução das providências contidas nas peças 12 e 13 do TC-031.246/2012-5, com vistas ao descarte de processos, conforme autorização da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CAD. Os trabalhos serão realizados no período de 22/07 a 02/08/2013, sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-PR

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-PR Nº 11, DE 15 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 2 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito da Secex-PR, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem Bancária, para a aplicação do quantitativo, e 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA/TEFC/1737-0

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
PTRES 059212 - Fiscalização da	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 1.500,00
Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(PI ADM)	R\$ 1.500,00

CARLOS ALBERTO TANAKA
Secretário em Substituição

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 1016, DE 10 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DA SECEX PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 986/2013 (Registro Fiscalis nº 460/2013), que disciplinou a realização de Inspeção/ Conformidade na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - PR, decorrente do Despacho de 27/06/2013 do Secretário da Secex-PR (TC 010.341/2012-9 - peça. 19), com o objetivo de verificar o cumprimento do disposto no subitem 9.4 do Acórdão 579/2012-Plenário, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/07/2013 a 05/07/2013	1 dia útil
Execução	08/07/2013 a 09/07/2013	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/07/2013 a 12/07/2013	2 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4628-0	DARLEI CORRÊA	AUFC	SECEX-PR	05/07/2013 a 05/07/2013, 08/07/2013 a 09/07/2013 e 11/07/2013 a 12/07/2013

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4628-0	DARLEI CORRÊA	AUFC	SECEX-PR/D2

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2386-8	DIRCE TERESINHA DOS SANTOS	AUFC	SECEX-PR/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 1016, DE 10 DE JULHO DE 2013

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
DARLEI CORRÊA	AUFC-CE	07/07/2013	10/07/2013	3.5	355.00	0.00	84,20	1.158,30

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
DARLEI CORRÊA	4628-0	Curitiba/Foz do Iguaçu/Curitiba	1280	1.190,40

OBSERVAÇÕES

Deslocamento com veículo próprio no trajeto Curitiba/Foz do Iguaçu/Curitiba.

CARLOS ALBERTO TANAKA
Secretário em Substituição

DESPACHOS

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XVI, da Portaria-Segedam nº 8/2013.

Em 12 de julho de 2013

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO Nº
DARLEI CORRÊA - MATR. TCU Nº 4628-0- DESPESAS EFETUADAS COM TRANSPORTE (PEDÁGIO)	154,80	TC 000.054/2013-5

CARLOS ALBERTO TANAKA
Secretário em Substituição

SECEX-RS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RS Nº 971, DE 1º DE JULHO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 453/2013, no seguinte órgão: Prefeituras Municipais do Estado do Rio Grande do Sul (497 Municípios) e Governo do Estado do Rio Grande do Sul, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 01/07/2013 a 12/07/2013, com o objetivo de avaliar a tempestividade na aplicação dos recursos federais transferidos aos fundos municipais de saúde. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/03/2013 do Min. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (TC-006.274/2013-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
567-3	LUÍS FERNANDO GIACOMELLI	AUFC	SECEX-RS	01/07/2013 a 12/07/2013
3062-7	JORGE JOSÉ MARTINS JÚNIOR	AUFC	SECEX-RS	01/07/2013 a 12/07/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Guilherme Yadoya de Souza, Diretor da 3ª Diretoria Técnica/Secex-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	01/07/2013 a 12/07/2013	10 dias úteis

GUILHERME YADOYA DE SOUZA
Secretário-Substituto

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RS Nº 1034, DE 17 DE JULHO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 387/2013, nos seguintes órgãos: Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - Eletrobras - MME, Hospital de Clínicas de Porto Alegre - MEC e Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RS - JE, no período de 15/07/2013 a 16/08/2013, com o objetivo de avaliar se as práticas de governança e de gestão de TI adotadas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal estão direcionadas à entrega de resultados para o negócio. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 15/05/2013 do Min. WEDER DE OLIVEIRA (TC-012.164/2013-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3859-8	KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-RS	15/07/2013 a 02/08/2013 e 05/08/2013 a 16/08/2013
2871-1	GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	AUFC	SECEX-RS	15/07/2013 a 02/08/2013 e 05/08/2013 a 16/08/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Wagner Alves de Oliveira, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	15/07/2013 a 02/08/2013	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/08/2013 a 16/08/2013	10 dias úteis

GUILHERME YADOYA DE SOUZA
Secretário-Substituto

SECEX-SC

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-SC Nº 13, DE 15 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVII do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 2/1/2013 e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, de 18/9/2003, alterada pela Portaria-TCU nº 296, de 1º/12/2008, suprimimento de fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo os quantitativos serem aplicados no prazo de 30 (trinta) dias e comprovados nos 10 (dez) dias subseqüentes, nos termos da legislação em vigor:

SUPRIDO/CARGO/MATR.
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI/ Técnico Federal de Controle Externo/3671-4

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA R\$
05921 2	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	33903096 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
05921 2	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	33903996 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.000,00

CARLOS ALBERTO LELLIS
Secretário-Substituto

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 1031, DE 17 DE JULHO DE 2013**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 969/2013 (Registro Fiscalis nº 462/2013), que disciplinou a realização de Acompanhamento de Conformidade em Prefeituras Municipais do Estado de Santa Catarina, decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/06/2013 do Min. WEDER DE OLIVEIRA (TC 010.573/2013-5), com o objetivo de acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos a esses municípios, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/07/2013 a 19/07/2013 e 29/07/2013 a 02/08/2013	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5704-5	FERNANDA DEBIASI	AUFC	SECEX-SC	01/07/2013 a 19/07/2013 e 29/07/2013 a 02/08/2013
2862-2	LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	AUFC	SECEX-SC	01/07/2013 a 19/07/2013
157-0	JOSÉ MAURO BITARELLI MARTINS	AUFC	SECEX-SC	01/07/2013 a 19/07/2013 e 29/07/2013 a 02/08/2013

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5704-5	FERNANDA DEBIASI	AUFC	SECEX-SC/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2943-2	MARCIO MACEDO MUSSI	AUFC	SECEX-SC/D2

CARLOS ALBERTO LELLIS
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 1032, DE 17 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 486/2013, nos repasses realizados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação a entidades privadas do Estado de Santa Catarina, no período de 22/07/2013 a 20/09/2013, com o objetivo de avaliar a capacidade das principais unidades repassadoras de recursos em supervisionar as ações dos entes executores privados. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 1730/2013 - Plenário (TC 015.970/2013-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
343-3	ANTÔNIO MACHADO	AUFC	SECEX-SC	22/07/2013 a 09/08/2013, 12/08/2013 a 30/08/2013 e 02/09/2013 a 20/09/2013
2862-2	LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	AUFC	SECEX-SC	22/07/2013 a 09/08/2013, 12/08/2013 a 30/08/2013 e 02/09/2013 a 20/09/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcio Macedo Mussi, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/07/2013 a 09/08/2013	15 dias úteis
Execução	12/08/2013 a 30/08/2013	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/09/2013 a 20/09/2013	15 dias úteis

CARLOS ALBERTO LELLIS
Secretário-Substituto

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA SOCIAL E DA REGIÃO NORDESTE**

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SAÚDE

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEXSAÚDE Nº 1020, DE 11 DE JULHO DE 2013**

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DA SECEXSAÚDE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Monitoramento Natureza Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis nº 480/2013, no seguinte órgão: Ministério da Saúde, no período de 11/07/2013 a 19/07/2013, com o objetivo de Verificar o cumprimento das recomendações e determinações do acórdão. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 1189/2010 - Plenário (TC14541/2009-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8588-0	BRUNO LOUREIRO MAHÉ	AUFC	SecexSaúde	11/07/2013 a 19/07/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Marina de Barros Ferraz Mendes, Diretora em Substituição, 1ª Diretoria-SECEXSAÚDE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	11/07/2013 a 19/07/2013	7 dias úteis

LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA
Secretária-Substituta

SECEX-AL**RETIFICAÇÕES**

Em 22 de julho de 2013

Na epígrafe da Portaria da Secex-AL publicada no BTCU nº 26, de 15/7/2013, p. 61, **onde se lê**: “PORTARIA-SECEX-AL Nº 3, DE 3 DE JULHO DE 2013”, **leia-se**: “PORTARIA-SECEX-AL Nº 4, DE 3 DE JULHO DE 2013”.

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário

SECEX-BA**PORTARIAS**

PORTARIA-SECEX-BA Nº 8, DE 9 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições regulamentares, e considerando o disposto no item 13 do Manual do Patrimônio (Portaria-TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004), resolve:

Art. 1º Designar COMISSÃO DE BENS SUSCETÍVEIS DE DESFAZIMENTO, constituída pelos servidores abaixo indicados para, sem prejuízo das demais atribuições, realizar levantamento, avaliação, destinação e baixa dos bens suscetíveis de desfazimento, devendo, quando da realização dos trabalhos, observar as disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial as constantes do Material do Patrimônio acima mencionado:

Presidente Matrícula

JOSENILDA COSTA DA PURIFICAÇÃO 1874-0

Membros

ANA CRISTINA DA SILVA AROUCA 2503-8

ANA MARIA DE JESUS SANTOS 2504-6

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

SECEX-MA**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 1021, DE 12 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 481/2013, no Banco do Nordeste do Brasil S.A. - MF, no período de 15/07/2013 a 09/08/2013, com o objetivo de obter cópia da documentação relativa à concessão de financiamentos para uma amostra de grupos integrantes da 1ª etapa do Polo de Confeções de Rosário/MA, bem como apurar a existência de eventuais responsáveis adicionais pelos débitos relativos à presente tomada de contas especial (TC-000.605/2011-5), em cumprimento ao subitem 9.8.1 do Acórdão 1549/2011-TCU-Plenário. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 1549/2011 - Plenário (TC350275/1996-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7708-9	HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO	AUFC	SECEX-MA	15/07/2013 a 15/07/2013, 05/08/2013 a 07/08/2013 e 08/08/2013 a 09/08/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Fellipe Calvet Silva, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/07/2013 a 15/07/2013	1 dia útil
Execução	05/08/2013 a 07/08/2013	3 dias úteis
Elaboração do relatório	08/08/2013 a 09/08/2013	2 dias úteis

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

SECEX-PB

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-PB Nº 14, DE 16 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no inciso XVII do artigo 1º da PORTARIA- SEGEDAM nº 8, de 02/01/2013; Portaria TCU nº 206/2003, de 18/09/2003; e Portaria TCU nº 296/2008, de 1/12/2008, suprimimento de fundos, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme detalhado no quadro abaixo, para atender despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar a processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo os quantitativos serem aplicados no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da nota de empenho, e comprovados nos 10 (dez) dias subsequentes, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATR.
LUÍS ANTONIO MOUZINHO/ Técnico Federal de Controle Externo/1910-0

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
PTRES 059212 - Fiscalização da aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 1.000,00
PTRES 059212 - Fiscalização da aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros PJ (PI ADM)	R\$ 1.000,00
PTRES 059212 - Fiscalização da aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI DTI)	R\$ 500,00

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL
E DA REGIÃO NORTE**

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/

FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEXDESENVOLVIMENTO Nº 994, DE 8 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DA SECEXDESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para realizarem Levantamento de Auditoria, Registro Fiscalis 388/2013, no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Ministério do Turismo (MTur) e Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), no período de 8/7 a 31/10/2013, com o objetivo de produzir e estruturar o conhecimento sobre governança, gestão de riscos e desempenho dos mecanismos de renúncia de receitas tributárias da clientela da SecexDesenvolvimento (TC 015.436/2013-6). O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 21/5/2013 do Min. Augusto Sherman (TC 009.639/2013-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8127-2	ANTONIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA JÚNIOR	AUFC	SecexDesen	08/07/2013 a 20/09/2013 e 23/09/2013 a 31/10/2013
9448-0	ARNALDO RIBEIRO GOMES	AUFC	SecexDesen	08/07/2013 a 20/09/2013 e 23/09/2013 a 31/10/2013
8630-4	GUILHERME DE VASCONCELLOS MACHADO	AUFC	SecexDesen	15/07/2013 a 20/09/2013 e 23/09/2013 a 31/10/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Ângela Brusamarello, Diretora da 1ª Diretoria Técnica da SecexDesenvolvimento, e coordenado pelo AUFC Antonio José Saraiva de Oliveira Júnior, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/07/2013 a 20/09/2013	55 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/09/2013 a 31/10/2013	29 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO SECEXDESENVOLVIMENTO Nº 994, DE 8 DE JULHO DE 2013
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATAS SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTONIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA JÚNIOR	AUFC- Controle Externo	01 e 15/09/2013	07 e 19/09/2013	12	355.00	756.00	303,12	5016.00
ARNALDO RIBEIRO GOMES	AUFC- Controle Externo	01 e 15/09/2013	07 e 19/09/2013	12	355.00	756.00	303,12	5016.00
GUILHERME DE VASCONCELLOS MACHADO	AUFC- Controle Externo	15/09/2013	19/09/2013	7	355.00	378.00	168,40	2863.00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
GUILHERME DE VASCONCELLOS MACHADO	Brasília - Manaus			01/09/2013	07/09/2013
ANTONIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA JÚNIOR	Brasília - Manaus			01/09/2013	07/09/2013
ANTONIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA JÚNIOR	Brasília - Manaus			15/09/2013	19/09/2013
ARNALDO RIBEIRO GOMES	Brasília - Manaus			01/09/2013	07/09/2013
ARNALDO RIBEIRO GOMES	Brasília - Manaus			15/09/2013	19/09/2013

OBSERVAÇÕES:

Execução de Levantamento na Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa)

CLÁUDIO LISBOA DE SOUZA
Secretário em Substituição

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEXDESENVOLVIMENTO Nº 1004, DE 9 DE JULHO DE 2013**

O TITULAR DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Inspeção, Registro Fiscalis 475/2013, no Ministério do Turismo, no período de 10/07/2013 a 10/07/2013, com o objetivo de sanear os autos do TC 027.453/2010-3 (Tomada de Contas Ordinária da Secretaria Executiva/MTur, relativa ao exercício de 2009). A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/04/2012 do Min. ANDRÉ DE CARVALHO (TC 27453/2010-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5802-5	GRAZIELLA FÁVERO ROCCO RODRIGUES	AUFC	SecexDesenvolvimento	10/07/2013 a 10/07/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Claudio Lisboa de Souza, Diretor da 2ª Diretoria da SecexDesenvolvimento, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	10/07/2013 a 10/07/2013	1 dia útil

CLÁUDIO LISBOA DE SOUZA
Secretário em Substituição

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEXDESENVOLVIMENTO Nº 1005, DE 9 DE JULHO DE 2013**

O TITULAR DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Inspeção, Registro Fiscalis 475/2013, no Ministério do Turismo, no período de 11/07/2013 a 15/07/2013, com o objetivo de sanear os autos do TC 027.453/2010-3 (Tomada de Contas Ordinária da Secretaria Executiva/MTur, relativa ao exercício de 2009). A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/04/2012 do Min. ANDRÉ DE CARVALHO (TC 27453/2010-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5802-5	GRAZIELLA FÁVERO ROCCO RODRIGUES	AUFC	SecexDesenvolvimento	11/07/2013 a 12/07/2013 e 15/07/2013 a 15/07/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Claudio Lisboa de Souza, Diretor da 2ª Diretoria da SecexDesenvolvimento, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	11/07/2013 a 12/07/2013	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/07/2013 a 15/07/2013	1 dia útil

CLÁUDIO LISBOA DE SOUZA
Secretário em Substituição

SECEX-AP

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-AP Nº 8, DE 9 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e com base na delegação de competência concedida pelo Ministro-Relator José Jorge, nos termos do art. 1º, inciso IX, da Portaria-MIN-JJ nº 1, de 4/2/2009, resolve:

Art. 1º Designar o Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), SEVERINO MANOEL DA SILVA, matrícula TCU nº 2131-8, para colher ciência do Sr. José Ângelo de Souza Oliveira, no Ofício nº 526/2013-TCU/SECEX-AP, de 18/6/2013 (Processo TC 007.011/2010-5), haja vista a tentativa frustrada de entrega via postal.

EDILSON GUEDES DE ALMEIDA
Secretário-Substituto

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E DA REGIÃO SUDESTE**

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS AEROPORTUÁRIAS
E DE EDIFICAÇÃO**

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOBEDIFICAÇÃO Nº 1027, DE 15 DE JULHO DE 2013**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS AEROPORTUÁRIAS E DE EDIFICAÇÃO DO TCU, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 225/2013, nos seguintes órgãos: Agência Nacional de Aviação Civil - Anac, Secretaria de Aviação Civil e Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, no período de 01/07/2013 a 30/09/2013, com o objetivo de Avaliar a governança do órgão responsável pela gestão da infraestrutura aeroportuária. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 448/2013 - Plenário (TC41274/2012-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6250-2	RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA	AUFC	SecobEdif	01/07/2013 a 12/07/2013, 29/07/2013 a 30/08/2013 e 02/09/2013 a 30/09/2013
8600-2	MARCEL GUIMARÃES	AUFC	SecobEdif	13/07/2013 a 30/08/2013 e 02/09/2013 a 30/09/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Luiz Fernando Ururahy de Souza, Diretor, 2ª Diretoria - Secobedif, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	01/07/2013 a 30/08/2013	45 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/09/2013 a 30/09/2013	21 dias úteis

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOBEDIFICAÇÃO Nº 1030, DE 16 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS AEROPORTUÁRIAS E DE EDIFICAÇÃO DO TCU, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 485/2013, no seguinte órgão: Ministério da Saúde (Vinculador) e Governo do Distrito Federal - GDF, no período de 17/07/2013 a 02/08/2013, com o objetivo de verificar a qualidade das obras das UPAs concluídas nos últimos cinco anos localizadas no Distrito Federal. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 448/2013 - Plenário (TC41274/2012-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9447-1	LEONARDO VIEIRA DE MELO ABREU	AUFC	Secob Edificação	17/07/2013 a 23/07/2013, 24/07/2013 a 24/07/2013 e 25/07/2013 a 02/08/2013
9435-8	MARCOS DONIZETE MACHADO	AUFC	Secob Edificação	24/07/2013 a 24/07/2013 e 25/07/2013 a 02/08/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Rafael Carneiro DI Bello, Diretor da 1ª Diretoria da SecobEdificação, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/07/2013 a 23/07/2013	5 dias úteis
Execução	24/07/2013 a 24/07/2013	1 dia útil
Elaboração do Relatório	25/07/2013 a 02/08/2013	7 dias úteis

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS,
HÍDRICAS E FERROVIÁRIAS**

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOBHIDROFERROVIA Nº 1018, DE 11 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS, HÍDRICAS E FERROVIÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 498/2013 (Registro Fiscalis 234/2013), que disciplinou a realização de Auditoria - Natureza Operacional - Desempenho Operacional na Secretaria Especial de Portos, decorrente do Acórdão 448/2013 - Plenário (TC-041.274/2012-1), com o objetivo de realizar Auditoria de Governança no Plano Nacional de Dragagem II da Secretaria de Portos da Presidência da República, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	03/06/2013 a 19/07/2013	35 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/07/2013 a 16/08/2013	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9445-5	JAIRO MISSON CORDEIRO	AUFC	SecobHidro ferrovia	03/06/2013 a 19/07/2013 e 29/07/2013 a 16/08/2013
9490-0	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOEIRO	AUFC	SecobHidro ferrovia	03/06/2013 a 16/08/2013

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
9490-0	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOEIRO	AUFC	Hidro/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7626-0	PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA	AUFC	Hidro/D1

NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY
Secretário-Substituto

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO
E REGULAÇÃO DE ENERGIA E COMUNICAÇÕES**

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFIDENERGIA Nº 1006, DE 9 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO DE ENERGIA E COMUNICAÇÕES, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 477/2013, no seguinte órgão: Agência Nacional de Energia Elétrica - MME, no período de 09/07/2013 a 15/07/2013, com o objetivo de atender solicitação do Congresso Nacional. A Inspeção é decorrente da Portaria-MIN-JJ nº 1, de 4/2/2009 - art. 1º, inciso I.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2393-0	REGINA CLAUDIA GONDIM BEZERRA FARIAS	AUFC	SefidEnerg	09/07/2013 a 10/07/2013, 11/07/2013 a 12/07/2013 e 15/07/2013 a 15/07/2013

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Rogério Assis Carmo, Diretor, 1ª Diretoria - SefidEnergia, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	09/07/2013 a 10/07/2013	2 dias úteis
Execução	11/07/2013 a 12/07/2013	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/07/2013 a 15/07/2013	1 dia útil

MARCELO BARROS DA CUNHA
Secretário

SECEX-ES

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-ES Nº 17, DE 17 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Portaria nº 08/2011 - SEGEDAM e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria-TCU nº 206/03, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TFCE ISAURINO GOMES DA SILVA, Matrícula TCU nº 1782-5, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se aos procedimentos normais de aplicação e/ou aquelas que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao funcionamento desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até o dia 16 de agosto de 2013, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e comprovado até o dia 26/08/2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.3.3.90.30 - Material de Consumo	800,00

LEONARDO GOMES FERREIRA
Secretário-Substituto

SECEX-MG

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 1026, DE 15 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 913/2013 (Registro Fiscalis 279/2013), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Superintendência Regional da Conab em Minas Gerais, decorrente do Acórdão 609/2013 - Plenário (TC 004.582/2013-6), com o objetivo de verificar a aderência à legislação aplicável das operações do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no estado de Minas Gerais, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	6/5 a 2/8/2013	64 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5676-6	ODETTE BAETA CAVALCANTE	AUFC	SECEX-MG	6/5 a 19/6, 1º a 12/7 e 22/7 a 2/8/2013
3488-6	FABIO COUTINHO CLEMENTE	AUFC	SECEX-MG	6/5 a 20/6 e 24/6 a 2/8/2013
3497-5	PAULO CÉSAR CINTRA	AUFC	SECEX-MG	6/5 a 7/6 e 1º/7 a 2/8/2013
6583-8	TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	AUFC	SecexAmb	6/5 a 10/5/2013
9815-9	VYRGÍNIA DA CRUZ NUNES	TEFC	SecexAmb	6/5 a 2/8/2013
7682-1	RICARDO AUGUSTO CAPOVILLA	AUFC	SecexAmb	6/5 a 2/8/2013

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3488-6	FABIO COUTINHO CLEMENTE	AUFC	SECEX-MG/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3473-8	MARCELO TUTOMU KANEMARU	AUFC	SECEX-MG/D3

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

SECEX-RJ

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1022, DE 12 DE JULHO DE 2013

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 929/2013 (Registro Fiscalis nº 333/2013), que disciplinou a realização de Levantamento/ Conformidade no órgão Ministério do Esporte (Vinculador) e Autoridade Pública Olímpica, decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/05/2013 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 11795/2013-1), com o objetivo de conhecer a estrutura de governança dos agentes envolvidos na gestão dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016, bem como a carteira de projetos essenciais, responsabilidades e níveis de execução, de modo a subsidiar este Tribunal com informações capazes de nortear as novas ações controle sobre os esforços voltados ao planejamento, à organização e à realização dos Jogos, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	03/06/2013 a 21/06/2013	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/06/2013 a 12/07/2013 e 15/07/2013 a 19/07/2013	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8073-0	ALEXANDER EMOSKI BARBOSA ROSSINO	AUFC	SecexEduc	03/06/2013 a 21/06/2013 e 24/06/2013 a 12/07/2013
6599-4	ALCIR MORENO DA CRUZ	AUFC	SECEX-RJ	03/06/2013 a 21/06/2013, 24/06/2013 a 12/07/2013 e 15/07/2013 a 19/07/2013
5033-4	AÉRCIO DANTAS GIFFONI	AUFC	SECEX-RJ	03/06/2013 a 21/06/2013, 24/06/2013 a 12/07/2013 e 15/07/2013 a 19/07/2013

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5033-4	AÉRCIO DANTAS GIFFONI	AUFC	DiEdu-RJ

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3476-2	JOSÉ CARLOS LOBO DE MENEZES	AUFC	DiEdu-RJ

PAULA DE BIASE DAMASCENO
Secretária-Substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1023, DE 15 DE JULHO DE 2013

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 962/2013 (Registro Fiscalis nº 452/2013), que disciplinou a realização de Auditoria de Natureza Operacional - Desempenho Operacional nos órgãos Agência Nacional do Cinema, Incra - Superint. Regional/RJ - MDA, Autoridade Pública Olímpica, Funai - Museu do Índio/RJ, Fundação Biblioteca Nacional, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Colégio Pedro II, Companhia Docas do Rio de Janeiro, Superintendência Estadual da Funasa no Rio de Janeiro, Empresa Gerencial de Projetos Navais, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Financiadora de Estudos e Projetos, Fundação Casa de Rui Barbosa, Fundação Oswaldo Cruz, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Superintendência Regional da Conab no Rio de Janeiro, Fundação Nacional de Artes, Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RJ, Tribunal Regional Federal 2ª Região (RJ-ES), Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região/RJ, Universidade Federal Fluminense, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão 1486/2013-TCU-Plenário, com o objetivo de conhecer a estrutura e funcionamento das UCI e UAI da clientela da SECEX-RJ; constatar possíveis deficiências nas suas estruturas de governança; e verificar a aderência das suas estruturas, procedimentos e atividades às normas e boas práticas, nacionais e internacionais, de auditoria interna e governança, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/07/2013 a 23/08/2013	25 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/08/2013 a 30/08/2013	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2707-3	PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA	AUFC	SECEX-RJ	22/07/2013 a 23/08/2013 e 26/08/2013 a 30/08/2013
3184-4	ORLANDO DE ARAUJO	AUFC	SECEX-RJ	29/07/2013 a 23/08/2013 e 26/08/2013 a 30/08/2013

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2707-3	PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA	AUFC	SECEX-RJ/ASS

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2382-5	PAULA DE BIASE DAMASCENO	AUFC	SECEX-RJ/ASS

PAULA DE BIASE DAMASCENO
Secretária-Substituta

ANEXOS

- ANEXO I** - Edital-ISC nº 20, de 17 de julho de 2013 - Processo Seletivo para o Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação 2º Semestre de 2013. (p. [71](#))
- ANEXO II** - Relação de pedidos de licença para tratamento de saúde deferidos pelo Diretor da Dsaud. (p. [79](#))
- ANEXO III** - Relação de pedidos de licença por motivo de doença em pessoa da família deferidos pelo Diretor da Dsaud. (p. [81](#))

EDITAL-ISC Nº 20, DE 17 DE JULHO DE 2013

Processo Seletivo para o Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação 2º Semestre de 2013

1. Das Informações Gerais

1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) abre processo seletivo para concessão de bolsas de estudos para pós-graduação, *lato sensu* e *stricto sensu*, no âmbito do Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação – 2º semestre de 2013, nos termos deste Edital e da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, observados os benefícios do Programa Reconhe-Ser, na forma do incentivo previsto no inciso III, do art. 17 da Portaria-TCU nº 146, de 29 de junho de 2012.

1.1.1. O Programa é destinado aos servidores do Tribunal de Contas da União (TCU) portadores de diploma de nível superior, ocupantes dos cargos de Auditor Federal de Controle Externo, Técnico Federal de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo.

1.2. Serão aceitos no Programa somente cursos de pós-graduação – modalidade presencial ou a distância – promovidos por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou promovidos por instituição de ensino superior estrangeira de reconhecida qualidade.

1.2.1. Quando a inscrição referir-se a curso de mestrado ou doutorado (pós-graduação *stricto sensu*) promovido por instituição brasileira, será aceito apenas curso avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) com nota igual ou superior a 3 (três) para mestrado e igual ou superior a 5 (cinco) para doutorado .

1.2.2. No caso de curso no exterior (pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*), a qualidade da instituição de ensino e do curso deve estar atestada por informações oficiais dos órgãos reguladores estatais ou por pesquisas qualitativas, tais como *rankings* publicados em revistas especializadas.

1.3. Para este processo seletivo, somente serão aceitas as propostas relativas a curso de pós-graduação já iniciado ou cujo início ocorra até **31 de outubro de 2013**.

1.4. É vedada neste processo seletivo a participação de servidor que:

- a) tenha obtido desempenho insuficiente – não concluir, concluir sem aproveitamento ou não entregar monografia, dissertação, tese ou outro trabalho de conclusão de curso, mesmo que as disciplinas tenham sido regularmente concluídas –, nos últimos cinco anos, em curso de pós-graduação custeado pelo Tribunal, parcial ou integralmente;
- b) tenha desistido do Programa de Bolsa de Pós-Graduação do último semestre, excetuado aquele que se enquadre em algum dos casos especificados nos itens 7.3 e 7.4.
- c) esteja usufruindo, até o prazo para inscrições previsto no item 5.1, de bolsa de estudos para pós-graduação concedida pelo TCU;
- d) esteja cursando pós-graduação promovida pelo TCU diretamente ou por meio de contrato com instituição de ensino superior;

1.4.1. O usufruto da bolsa de estudos extingue-se com a apresentação do trabalho de conclusão de curso, diploma ou certificado e histórico escolar do curso objeto da bolsa de estudos.

2. Dos Limites Orçamentários

- 2.1. O orçamento para o presente processo seletivo está limitado a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), podendo ser ampliado pelo ISC em caso de disponibilidade orçamentária.
- 2.2. A bolsa de estudos destina-se ao custeio parcial de até 70% do valor total do curso indicado pelo candidato, limitada a:
 - a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no caso de curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*); e
 - b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no caso de curso de mestrado ou doutorado (pós-graduação *stricto sensu*).
 - 2.2.1. O ISC reembolsará somente as parcelas a vencer a partir da autorização da Presidência. O reembolso de cada parcela poderá exceder 70% do seu valor, desde que o reembolso total feito ao candidato não ultrapasse os valores autorizados para cada bolsa.
- 2.3. O incentivo previsto no inciso III do art. 17 da Portaria-TCU nº 146, de 2012, – bolsa integral – será concedido mediante oferta de 120 pontos do Programa Reconhe-Ser, respeitados os limites estabelecidos no item 2.2 e observado o disposto nos itens 6.4 e 6.5.

3. Das Vagas

- 3.1. O número de vagas do presente processo seletivo será determinado em função da quantidade de candidatos atendidos, na ordem de classificação, até que o montante de reembolsos previstos alcance o limite orçamentário estabelecido no item 2.1.
- 3.2. No presente processo seletivo não há limites de vagas por cargo ou por unidade do TCU.

4. Da Seleção e Classificação

- 4.1. A seleção dos candidatos será efetuada de acordo com as seguintes etapas:
 - a) **Primeira Etapa** (classificatória) – classificação dos candidatos com inscrições válidas em ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios do **Anexo** deste Edital, e convocação para apresentação de proposta de anteprojeto de pesquisa; e
 - b) **Segunda Etapa** (eliminatória) – análise das propostas de anteprojeto de pesquisa dos candidatos classificados, até que se atinja o quantitativo de vagas estipulado no item 3.1.
- 4.2. Serão convocados a segunda etapa os servidores classificados até o limite do número de vagas oferecidas, observando a ordem de classificação da primeira etapa e o estabelecido no item 2 deste Edital.
 - 4.2.1. Os candidatos selecionados para a segunda etapa deverão tramitar para o Serviço de Pós-Graduação, Incentivos e Seleção (Sepis), pela mesa de trabalho, até o prazo estabelecido no item 5.1, os seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF):
 - a) Anteprojeto de Pesquisa (modelo disponível no Portal TCU)
 - b) Cronograma de Reembolso (modelo disponível no Portal TCU);
 - c) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais relativo ao curso, caso já firmado. Do contrário, o contrato deverá ser enviado até a data limite constante do item 1.3.
 - 4.2.2. O candidato convocado que não cumprir o estabelecido no item 4.2.1 será eliminado do certame, podendo ser convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

- 4.2.3. A proposta de anteprojeto de pesquisa será analisada quanto à sua pertinência para o desenvolvimento dos objetivos institucionais do TCU, sendo responsabilidade do candidato demonstrar de forma inequívoca a contribuição para o Tribunal da formação pós-graduada pretendida e da pesquisa científica em questão (a ser elaborada como trabalho de conclusão do curso).
- 4.2.4. A proposta de anteprojeto de pesquisa poderá ser aprovada, reprovada ou condicionada a alterações, as quais deverão ser obrigatoriamente incorporadas pelo candidato, em prazo fixado pelo ISC.
- 4.2.5. Anteprojeto reprovado será devolvido ao candidato, que ficará automaticamente excluído do processo seletivo, com os devidos esclarecimentos.
- 4.3. O resultado final da seleção será divulgado por meio de edital, até o prazo estabelecido no item 5.1.

5. Do Cronograma do Processo Seletivo

5.1. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa do processo	Data Limite
Inscrição dos candidatos	Até 20/08/2013
Divulgação da classificação dos candidatos	Até 23/08/2013
Entrega ao ISC do anteprojeto de pesquisa e do cronograma de reembolso	Até 09/09/2013
Divulgação do resultado final do processo seletivo, após análise dos anteprojetos de pesquisa e autorização da Presidência do TCU	Até 30/09/2013

6. Da Inscrição

- 6.1. O candidato deverá preencher ou atualizar o currículo profissional no sistema Banco de Competências do TCU, no endereço <http://www.tcu.gov.br/competencia>, módulo “Banco de Currículo”, aba “Meu Currículo”. Para fins deste certame, é obrigatório o preenchimento ou atualização dos seguintes campos: Formação Acadêmica, Formação Complementar e Experiência Profissional (trabalhos desenvolvidos em diferentes áreas dentro ou fora do TCU).
- 6.1.1. Não é necessária a tramitação ou a impressão do currículo, uma vez que os dados ficarão armazenados na base de dados corporativa para posterior pesquisa.
- 6.2. Após o preenchimento do currículo profissional, o candidato deverá proceder à sua inscrição pela mesa de trabalho, por meio da tramitação, para o Serviço de Pós-Graduação, Incentivos e Seleção (Sepis), dos seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF):
- formulário de inscrição, contendo o termo de compromisso (modelo disponível no Portal TCU); e
 - documentos de comprovação dos critérios relacionados no **Anexo** deste Edital.
- 6.2.1. A não tramitação dos documentos referidos no item 6.2, “b”, no prazo estipulado no item 5.1 ensejará o débito da pontuação referente ao critério pendente de comprovação.
- 6.3. O formulário de inscrição deverá ser assinado eletronicamente pelo candidato e pelo dirigente da unidade de lotação, de forma a demonstrar sua anuência com a inscrição.

- 6.4. Encerrado o período de inscrições, previsto no item 5.1, **não** poderá ser acrescentada nenhuma informação ou retificação ao formulário de inscrição que venha a alterar a pontuação e a classificação do candidato.
- 6.5. O candidato que assim o desejar deverá optar pelo usufruto do benefício previsto no item 2.3 e bloquear os respectivos pontos de reconhecimento **impreterivelmente** até o término do período de inscrições, previsto no item 5.1.
- 6.6. O procedimento para criação, assinatura eletrônica e tramitação de documentos eletrônicos encontra-se disponível no Portal TCU. **Não autuar processo eletrônico.**

7. Das Condições de Participação no Programa e da Desistência

- 7.1. A manutenção do candidato no Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação está condicionada ao cumprimento de todas as exigências da instituição de ensino promotora do curso escolhido, tais como a frequência mínima, o sistema de avaliação e as menções para aprovação.
- 7.2. O candidato selecionado que desejar mudar de curso após a inscrição poderá fazê-lo uma única vez, enviando ao Serviço de Pós-Graduação, Incentivos e Seleção (Sepis), pela mesa de trabalho, juntamente com o requerimento, a documentação referente ao novo curso (formulário de inscrição, anteprojeto de pesquisa e cronograma de reembolso) até o prazo final de entrega dos anteprojetos indicado no item 5.1 deste Edital. A nova escolha será analisada e, caso aprovada, habilitará o candidato à concessão da bolsa de estudos, **limitado** o valor total dos reembolsos àquele previsto para o curso original.
- 7.3. Após a autorização da bolsa de estudos pela Presidência e antes do recebimento do primeiro reembolso, o servidor beneficiário poderá solicitar desligamento do programa, por meio do envio, pela mesa de trabalho, do formulário de Solicitação de Desistência (modelo disponível no Portal TCU).
- 7.4. Após o primeiro reembolso, não haverá ônus ao bolsista que desista de participação no curso pelos seguintes motivos:
 - a) licença ou afastamento, de caráter não optativo, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações;
 - b) remoção de ofício, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005; e
 - c) remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 2005, exceto em virtude de concurso de remoção.
- 7.4.1. A solicitação de desistência deve ser formalizada de acordo com o procedimento descrito no item 7.3 e deve demonstrar, com a devida comprovação, que a desistência é motivada por situação que impede a continuidade da participação ou aproveitamento no curso.
- 7.5. Na hipótese de mudança de lotação do servidor para outra localidade da federação durante o curso, o bolsista poderá solicitar mudança de curso para fins de continuidade do pagamento da bolsa de estudos na localidade de destino.
 - 7.5.1. O interesse na continuidade dos estudos na localidade de destino deve ser manifestado na solicitação de desistência de que trata o item 7.4.
 - 7.5.2. A solicitação do novo curso deverá ser formalizada, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da entrada em exercício na unidade de destino, mediante a apresentação dos mesmos documentos exigidos para a autorização inicial.
 - 7.5.3. O ISC examinará a solicitação para mudança de curso dentro de trinta dias e a encaminhará à Presidência para nova autorização.

- 7.5.4. O reembolso para o novo curso será calculado com base no valor do novo curso ou no valor da bolsa de estudos originalmente concedida, dos dois, o menor.
- 7.5.5. Caso o servidor não solicite a mudança de curso no período indicado, será considerado desistente para os efeitos do programa.
- 7.6. No caso de reprovação no curso ou de desistência não justificada depois de recebido o primeiro reembolso, o bolsista deverá restituir integralmente ao tribunal o valor total recebido, atualizado monetariamente por meio do Sistema Débito, sendo automaticamente desligado do Programa e podendo sofrer as sanções previstas nos arts. 19 e 20 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.
- 7.7. O servidor desistente não incluído nos casos especificados no item 7.4, além da restituição prevista no item 7.6, ficará impedido de participar da próxima seleção para concessão de bolsa de estudos para pós-graduação.
- 7.8. O ISC reembolsará mensalmente, a título de bolsa de estudos de pós-graduação, os valores calculados conforme as regras deste Edital e apresentados no Cronograma de Reembolso, correspondentes às parcelas ou mensalidades pagas pelos beneficiários do Programa, mediante apresentação do comprovante de pagamento respectivo ao Serviço de Administração do ISC, no qual o servidor bolsista deverá atestar que os serviços educacionais foram efetivamente prestados.
- 7.8.1. Para fins de reembolso, são considerados comprovantes de pagamento:
- a) boleto de cobrança bancária, autenticado mecanicamente, ou acompanhado do comprovante bancário de quitação, com as devidas informações do cedente, do sacado, o valor da parcela e a data de seu vencimento;
 - b) nota fiscal regularmente emitida pela instituição;
 - c) recibo de tesouraria, emitido em nome do interessado, no qual conste: nome comercial, CNPJ, endereço da instituição, identificação do signatário, valor da parcela e a data de seu vencimento;
 - d) declaração da instituição de ensino, em nome do interessado, na qual conste: nome comercial, CNPJ, endereço da instituição, identificação do signatário, valor da parcela e a data de seu vencimento.
- 7.8.2. O recibo de tesouraria e a declaração da instituição de ensino serão aceitos desde que acompanhados de justificativa da entidade educacional sobre a impossibilidade de emissão da nota fiscal ou do boleto de cobrança bancária.
- 7.8.3. Somente será aceito comprovante emitido pela instituição promotora relativo a custos acadêmicos. Não serão ressarcidos gastos com diárias, passagens, multas por atrasos no pagamento ou outras despesas semelhantes, previstas na relação do servidor com a instituição promotora do curso.
- 7.8.4. O direito de solicitar os reembolsos autorizados prescreve **sessenta dias** após a data de vencimento da última parcela ou mensalidade do curso, conforme indicado no cronograma de reembolsos aprovado.
- 7.8.5. O reembolso deverá ser realizado exatamente no número de parcelas a vencer após a autorização do Presidente, não sendo permitida a integralização do valor total da bolsa antecipadamente.
- 7.9. Os beneficiários do programa deverão encaminhar, via mesa de trabalho, os pedidos de reembolso ao Serviço de Administração do ISC até o último dia útil de cada mês, para que o reembolso seja efetuado em folha de pagamento no mês subsequente ao do pedido.

7.10. A autorização para a bolsa de estudos estará vigente durante o período previsto no cronograma de reembolsos aprovado. Os candidatos selecionados que, sem justificativa, não iniciarem seus cursos até a data indicada no item 1.3 perderão o direito à bolsa de estudos autorizada.

8. Das Disposições Finais

- 8.1. O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações apresentadas. Ao se inscrever para a seleção, o candidato reconhece sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.
- 8.2. Em consonância com o art. 9º da Resolução-TCU nº 212, de 2008, compete ao Presidente do TCU autorizar a concessão da bolsa de estudos para participação em evento externo de longa duração.
- 8.3. O servidor beneficiado deverá atentar para o **Termo de Compromisso** integrante do **Formulário de Inscrição**, que prevê a permanência no tribunal na condição de servidor ativo por período mínimo equivalente à duração do curso, sob pena de restituição ao TCU do valor total investido, bem como observar a obrigação de disseminação e aplicação dos conhecimentos adquiridos.
- 8.4. É compromisso do servidor beneficiário entregar ao ISC, pelo envio de mensagem eletrônica para isc_sepis@tcu.gov.br, **até noventa dias após o término do curso**, em arquivo digitalizado em formato PDF, os seguintes documentos:
- a) íntegra do **Trabalho de Conclusão do Curso** (monografia, dissertação ou tese), aprovado para obtenção da titulação no referido curso;
 - b) **cópia do certificado ou diploma** emitido pela instituição de ensino; e
 - c) **histórico escolar**, emitido pela instituição de ensino, contendo a relação de disciplinas e menções de avaliação de aprendizagem.
- 8.4.1. O servidor deverá iniciar as atividades de aplicação e disseminação dos conhecimentos, nos termos do anteprojeto aprovado, **em até sessenta dias após o término do curso**, encaminhando informações sobre essas atividades na mensagem eletrônica indicada neste item.
- 8.5. Todas as inscrições no Programa são consideradas como solicitação de participação em evento por iniciativa própria, de acordo com o art. 7º, § 1º, da Resolução-TCU nº 212, de 2008, para todos os fins.
- 8.6. O ISC prevê para o próximo semestre a publicação de edital do próximo processo seletivo para concessão de bolsas de estudos para pós-graduação.
- 8.7. Modelos dos documentos referidos neste edital estão disponíveis no endereço [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#).
- 8.8. Eventuais dúvidas sobre este Edital ou sobre o Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Pós-Graduação, Incentivos e Seleção (Sepis), pelo e-mail isc_sepis@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5890.
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

ALINE FABIANA TIMM CESARIO
Diretora-Geral em Substituição

 voltar

ANEXO AO EDITAL-ISC Nº 20, DE 17 DE JULHO DE 2013

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

GRUPO	CRITÉRIO ¹	UNIDADE ²	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência Profissional	1. Tempo de efetivo exercício no Tribunal	Ano	0,5	5	35	–
	2. Tempo restante para aposentadoria integral.	Ano	0,5	10		–
	3. Exercício de função comissionada de nível FC-3 ou FC-4 nos últimos cinco anos.	Ano	1	4		Histórico de função comissionada (obtido no sistema GRH-Web) ³
	4. Exercício de função comissionada de nível FC-5 ou FC-6 nos últimos cinco anos.	Ano	1	5		Histórico de função comissionada (obtido no sistema GRH-Web) ³
	5. Certificação profissional nas áreas de: Auditoria; Tecnologia da Informação; e/ou Gestão de Projetos e Gestão de Processos	Certificação	1	5		Certificado
	6. Atuação como especialista <i>sênior</i> nos últimos cinco anos.	Atuação	1	6		Portaria de designação

¹ No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à Pontuação Máxima por Critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

² Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano, só deverão ser considerados os anos completos até a data deste Edital, para fins de contagem do(s) ponto(s).

³ Caso não tenha permissão para acessar o sistema GRH-Web, o servidor deverá solicitar seu histórico de função comissionada ao Chefe do Serviço de Administração de sua unidade de lotação, que poderá obtê-lo no sistema SIGA2000 / Grh / Cadastro de Recursos Humanos / Consulta / Generalizada. Caso o Chefe do SA não possua perfil para executar o procedimento, deverá solicitar a concessão pelo telefone 0800-644-1500.

GRUPO	CRITÉRIO ¹	UNIDADE ²	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Atuação em ensino e produção técnico-científica	7. Participação como tutor ou conteudista de curso a distância, em eventos promovidos pelo TCU nos últimos cinco anos. (2º critério de desempate)	Participação	2	8	25	Certificado de participação ou, no caso de evento promovido pelo ISC, histórico de treinamento, desenvolvimento e educação (obtido na página de Educação Corporativa – Meus Eventos)
	8. Participação como instrutor de curso presencial promovido pelo TCU com duração igual ou superior a 4h, nos últimos cinco anos. (1º critério de desempate)	Participação	2	10		
	9. Participação como palestrante em eventos promovidos pelo TCU, ou em eventos externos, sob indicação do TCU, com duração inferior a 4h, nos últimos cinco anos.	Participação	0.5	2		
	10. Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos dez anos.	Publicação	1	3		
	11. Publicação de monografia, artigo ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU nos últimos cinco anos.	Publicação	0.5	2		
Participação em programas similares	12. Participação do candidato em cursos de pós-graduação custeados parcial ou integralmente pelo TCU, encerrados nos últimos cinco anos.	Participação	(-10)	(-30)	(-30)	–

**RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD**

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea “a”.)

Em 12 de julho de 2013

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
ADOLFO GUSTAVO CORREA LIMA	2747-2	4/7/2013	6/7/2013
ADRIANA LIMA	2660-3	27/6/2013	6/7/2013
ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO	3391-0	12/6/2013	12/6/2013
ALESSANDRA DE QUEIROZ REQUENA GARRIDO	7720-8	10/7/2013	12/7/2013
ALEXANDRE BALLESTERO DA SILVA	7606-6	8/7/2013	9/7/2013
ANDRE HIROSHI HAYASHI ALVES	2801-0	28/6/2013	29/6/2013
ANTONIO TARCISIO RAMOS	831-1	28/6/2013	5/7/2013
BIANCA PIRES VEIGA	7654-6	4/7/2013	5/7/2013
CARLOS ALBERTO FEITOSA DA SILVEIRA	1627-6	8/7/2013	8/7/2013
CLEZIA FREITAS DOS SANTOS ARAUJO	1074-0	21/6/2013	19/7/2013
CRISTINA APARECIDA DE BARROS	3545-9	12/6/2013	11/7/2013
DÉBORA DE MELO PINTO CAVALCANTE	8572-3	24/6/2013	8/7/2013
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	858-3	8/7/2013	12/7/2013
EDNA DE CASTRO CALLADO	2506-2	31/5/2013	31/5/2013
ELISÂNGELA LIMA SILVA	5063-6	5/7/2013	5/7/2013
ERIC HANS MESSIAS DA SILVA	9652-0	5/7/2013	5/7/2013
EUGENIO PACCELLI DE PAULA CORREA	442-1	5/7/2013	8/7/2013
FABIO DORNELES VIEIRA DE AQUINO	8104-3	2/7/2013	3/7/2013
FERNANDA MARINA OGA	3834-2	29/5/2013	22/11/2013
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	467-7	27/6/2013	28/6/2013
GLAUCIA MARIA CARVALHO RANGEL	1762-0	5/7/2013	5/7/2013
GUILLERMO MANRIQUE FERREIRA	9481-1	5/7/2013	5/7/2013
HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	1768-0	23/5/2013	23/5/2013
IVAN ALBERTO MANCINI PIRES	6564-1	17/6/2013	16/7/2013
JAQUELINE VILS	3420-7	28/6/2013	28/6/2013
JENNER ARRUDA MODESTO DOS SANTOS	5085-7	3/7/2013	3/7/2013
JORGE MOREIRA DE SOUZA	1831-7	9/7/2013	10/7/2013
JOSE EDUARDO DO BOMFIM	914-8	25/6/2013	28/6/2013
JOSE RIBEIRO MAGALHAES	162-7	11/7/2013	12/7/2013
KARINA ALVES FERREIRA	9477-3	1/7/2013	2/7/2013
KASSIANE ARAÚJO SILVA	8932-0	8/7/2013	10/7/2013
LEANDRO CARVALHO CUNHA	8188-4	5/7/2013	5/7/2013
LIDIA FERNANDES DE MELLO	2541-0	27/6/2013	27/6/2013
LUCIA LINO BOMFIM FIALKOSKI	2995-5	27/6/2013	28/6/2013
LUIS CLAUDIO MOTA DA SILVA	1914-3	17/6/2013	21/6/2013
LUISIMAR ALVES DA COSTA MARQUES DA CUNHA	1906-2	8/7/2013	11/7/2013
MACLEULER COSTA LIMA	3388-0	26/6/2013	5/7/2013
MARCELO ALVARO TEZELI	3060-0	21/5/2013	21/6/2013
MARCOS ARAUJO SILVA	6529-3	12/6/2013	12/6/2013
MARCOS MOTTA BURLAMAQUI	1946-1	4/7/2013	5/7/2013
MARIA APARECIDA ARAUJO VITALINO MACHADO	2465-1	4/7/2013	4/7/2013
MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA	2604-2	4/6/2013	6/6/2013
MARIA SUZANA SOARES	3634-0	3/7/2013	3/7/2013
MAYCON RONALD HENNEBERG	5077-6	9/7/2013	9/7/2013
MILSON DO CARMO NASCIMENTO	253-4	9/7/2013	9/7/2013
ODETTE BAETA CAVALCANTE	5676-6	24/6/2013	28/6/2013
REGINA COELI SOUSA MAIA	2320-5	3/7/2013	4/7/2013
REGINA COELI SOUSA MAIA	2320-5	1/7/2013	1/7/2013
REGINA COELI SOUSA MAIA	2320-5	20/5/2013	21/5/2013
ROSANGELA CONCEIÇÃO HADDAD	996-2	9/7/2013	12/7/2013

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
ROSANGELA CONCEIÇÃO HADDAD	996-2	20/6/2013	21/6/2013
ROSILEIDE FERREIRA SANTOS	1098-7	1/7/2013	5/7/2013
SERGIO TAVARES DE SOUZA	2922-0	3/7/2013	31/7/2013
THADEU FELISMINO TAIRA	6607-9	24/5/2013	23/7/2013
THIAGO FARIA SIGNORETTI	7702-0	1/7/2013	1/7/2013
VALERIA GALGARINY DE MAGALHAES MELO	2628-0	28/6/2013	28/6/2013
VALMIR ANDRE DE SENA	9101-4	8/7/2013	9/7/2013
WAGNER MIRANDA COSTA	5527-1	4/7/2013	8/7/2013
WAGNER MIRANDA COSTA	5527-1	2/7/2013	2/7/2013
WASHINGTON REIS CARDOSO SOUSA	2868-1	8/7/2013	12/7/2013
WEVERTON RIBEIRO SEVERO	5062-8	10/7/2013	12/7/2013
ZILMA GONCALVES AIRES	2356-6	1/7/2013	12/7/2013

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

[↑ voltar](#)

**RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD**

(Fundamento legal no § 1º do art. 81, c/c os §§ e *caput* do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea “b”.)

Em 12 de julho de 2013

SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ADAO INACIO DIAS	299-2	26/6/2013	5/7/2013
ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO	3391-0	7/6/2013	10/6/2013
ALEXANDRE FRANÇA DE ARAUJO	3382-0	25/6/2013	9/7/2013
ANTÔNIO LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO	4572-1	24/6/2013	26/6/2013
ANTÔNIO LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO	4572-1	3/7/2013	3/7/2013
FRANCISCO CARLOS NOVAES GALHANO	3110-0	24/6/2013	8/7/2013
HIROYUKI MIKI	6509-9	1/7/2013	2/7/2013
JULIANA BELMOK BORDIN	8142-6	27/6/2013	28/6/2013
LAURA AVILA BERLINCK	8173-6	12/6/2013	14/6/2013
LEANDRO VIEIRA CUNHA BOTELHO	9440-4	29/6/2013	15/7/2013
LUCIANO JOSÉ MAIA	6526-9	24/6/2013	25/6/2013
LUIZ CARLOS SILVEIRA PASSOS	569-0	6/5/2013	17/5/2013
MARCELO JACOB BARROS	2514-3	25/6/2013	24/7/2013
MARINA DE BARROS FERRAZ MENDES	8135-3	26/6/2013	26/6/2013
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO	2326-4	6/6/2013	15/6/2013
MONIQUE RIBEIRO EMERENCIANO	5672-3	10/6/2013	14/6/2013
SANDRA CAVALCANTE LINS DE OLIVEIRA	2467-8	27/6/2013	28/6/2013
SIDINEY LUCAS BARBOSA	2133-4	14/6/2013	14/6/2013

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

 voltar